



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA
LINHA DE PESQUISA: FAMÍLIA, INTERAÇÃO SOCIAL E SAÚDE

BEATRIZ RIBEIRO SILVEIRA BARROS

FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO
INFRACIONAL:

Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano

Recife

2024

BEATRIZ RIBEIRO SILVEIRA BARROS

**FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO
INFRACIONAL:**

Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Orientadora: Prof.^a Dra. Cristina Maria de Souza Brito Dias.

Recife

2024

B277f

Barros, Beatriz Ribeiro Silveira.

Família na perspectiva do adolescente autor de ato infracional : uma abordagem bioecológica do desenvolvimento humano / Beatriz Ribeiro Silveira Barros, 2024.

91 f. : il.

Orientadora: Cristina Maria de Souza Brito Dias.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica. Mestrado em Psicologia Clínica, 2024.

1. Psicologia do adolescente. 2. Reintegração social.
3. Delinquência juvenil - Aspectos psicológicos.
4. Adolescentes - Relações com a família.
5. Delinquentes juvenis - Reabilitação.
6. Psicologia do desenvolvimento. I. Título.

CDU 159.922.8

Luciana Vidal - CRB-4/1338

BEATRIZ RIBEIRO SILVEIRA BARROS

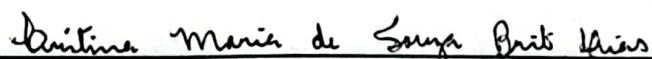
**FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO
INFRACIONAL:**

Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Aprovada em: 26/03/2024.

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Cristina Maria de Souza Brito Dias

(Orientadora – Universidade Católica de Pernambuco)



Prof. Dr. Severino Ramos Lima de Souza

(Universidade Católica de Pernambuco)



Profa. Dra. Fátima Maria Leite Cruz

(Universidade Federal de Pernambuco)

AGRADECIMENTOS

À CAPES, pela bolsa de estudos.

À minha orientadora, Cristina. Eu já a admirava durante a graduação e pude conhecer mais da sua habilidade de orientação durante a produção da minha monografia. Ela sabe dosar as cobranças necessárias com sua atenção aos detalhes e seu cuidado com seus orientandos, eu a estimo em seus aspectos pessoais e profissionais. A ela, eu sou grata por ter visto potencial em mim e ter aceitado me orientar, tanto na monografia, quanto na dissertação, mesmo em temas fora da sua zona de conforto.

Às professoras, Cirlene e Marisa, da linha de Família, Interação Social e Saúde. Durante a graduação, na monitoria que fiz com Cirlene na disciplina de Psicologia do Adulto e do Idoso, ela me disse que eu tinha jeito para pesquisa e poderia conseguir uma bolsa de estudos, graças a isso, fiz a seleção para o mestrado. Durante o mestrado, com Marisa, conheci o universo da pesquisa científica em psicologia e pude dar uma nova cara à minha dissertação devido às suas orientações no LAFAM.

À minha banca, Severino e Fátima. Agradeço pelo tempo dispendido a mim e suas poderosas considerações, pois estas foram cruciais para o aprimoramento desta dissertação.

À biblioteca UNICAP, que sempre foi minha parceira desde que entrei na graduação. Fiz muito uso do seu espaço físico e acervo.

À minha família: pai, mãe e irmã. Cada um à sua maneira, me incentivou nos estudos. Sem eles, eu não teria realizado a graduação, o mestrado, nem me tornado servidora na educação pernambucana. Tenho orgulho de tudo que conquistei com o suporte deles.

À Dora, pelas horas que estudamos juntas, cada uma em seu notebook, tomando café e conversando sobre tudo.

À instituição que me acolheu durante a coleta de dados, eu fui muito bem recebida e, sem eles, meu trabalho não seria possível.

Aos adolescentes que aceitaram participar da pesquisa. Para dar voz a eles, eu fiz este estudo. Espero ter sido fiel à narrativa de cada um.

Aos responsáveis pelos adolescentes, por terem permitido que eu entrevistasse seus filhos em um momento tão delicado.

EPÍGRAFE

Mineirinho

É, suponho que é em mim, como um dos representantes do nós, que devo procurar por que está doendo a morte de um facínora. E por que é que mais me adianta contar os treze tiros que mataram Mineirinho do que os seus crimes. Perguntei a minha cozinheira o que pensava sobre o assunto. Vi no seu rosto a pequena convulsão de um conflito, o mal-estar de não entender o que se sente, o de precisar trair sensações contraditórias por não saber como harmonizá-las. Fatos irreduzíveis, mas revolta irreduzível também, a violenta compaixão da revolta. Sentir-se dividido na própria perplexidade diante de não poder esquecer que Mineirinho era perigoso e já matara demais; e no entanto nós o queríamos vivo. A cozinheira se fechou um pouco, vendo-me talvez como a justiça que se vingava. Com alguma raiva de mim, que estava mexendo na sua alma, respondeu fria: “O que eu sinto não serve para se dizer. Quem não sabe que Mineirinho era criminoso? Mas tenho certeza de que ele se salvou e já entrou no céu”. Respondi-lhe que “mais do que muita gente que não matou”. Por que? No entanto a primeira lei, a que protege corpo e vida insubstituíveis, é a de que não matarás. Ela é a minha maior garantia: assim não me matam, porque eu não quero morrer, e assim não me deixam matar, porque ter matado será a escuridão para mim.

Esta é a lei. Mas há alguma coisa que, se me faz ouvir o primeiro e o segundo tiro com um alívio de segurança, no terceiro me deixa alerta, no quarto desassossegada, o quinto e o sexto me cobrem de vergonha, o sétimo e o oitavo eu ouço com o coração batendo de horror, no nono e no décimo minha boca está trêmula, no décimo primeiro digo em espanto o nome de Deus, no décimo segundo chamo meu irmão. O décimo terceiro tiro me assassina — porque eu sou o outro. Porque eu quero ser o outro.

Essa justiça que vela meu sono, eu a repudio, humilhada por precisar dela. Enquanto isso durmo e falsamente me salvo. Nós, os sonsos essenciais.

Para que minha casa funcione, exijo de mim como primeiro dever que eu seja sonsa, que eu não exerça a minha revolta e o meu amor, guardados. Se eu não for sonsa, minha casa estremece. Eu devo ter esquecido que embaixo da casa está o terreno, o chão onde nova casa poderia ser erguida. Enquanto isso dormimos e falsamente nos salvamos.

Até que treze tiros nos acordam, e com horror digo tarde demais — vinte e oito anos depois que Mineirinho nasceu — que ao homem acuado, que a esse não nos matem. Porque sei que ele é o meu erro. E de uma vida inteira, por Deus, o que se salva às vezes é apenas o erro, e eu sei que não nos salvaremos enquanto nosso erro não nos for precioso. Meu erro é o meu espelho, onde vejo o que em silêncio eu fiz de um homem. Meu erro é o modo como vi a vida se abrir na sua carne e me espantei, e vi a matéria de vida, placenta e sangue, a lama viva.

Em Mineirinho se rebentou o meu modo de viver. Como não amá-lo, se ele viveu até o décimo-terceiro tiro o que eu dormia? Sua assustada violência. Sua violência inocente — não nas consequências, mas em si inocente como a de um filho de quem o pai não tomou conta.

Tudo o que nele foi violência é em nós furtivo, e um evita o olhar do outro para não corrermos o risco de nos entendermos. Para que a casa não estremeça.

A violência rebentada em Mineirinho que só outra mão de homem, a mão da esperança, pousando sobre sua cabeça aturdida e doente, poderia aplacar e fazer com que seus olhos surpreendidos se erguessem e enfim se enchessem de lágrimas. Só depois que um homem é encontrado inerte no chão, sem o gorro e sem os sapatos, vejo que esqueci de lhe ter dito: também eu.

Eu não quero esta casa. Quero uma justiça que tivesse dado chance a uma coisa pura e cheia de desamparo em Mineirinho — essa coisa que move montanhas e é a mesma que o fez gostar “feito doido” de uma mulher, e a mesma que o levou a passar por porta tão estreita que dilacera a nudez; é uma coisa que em nós é tão intensa e límpida como uma grama perigosa de radium, essa coisa é um grão de vida que se for pisado se transforma em algo ameaçador — em amor pisado; essa coisa, que em Mineirinho se tornou punhal, é a mesma que em mim faz

com que eu dê água a outro homem, não porque eu tenha água, mas porque, também eu, sei o que é sede; e também eu, que não me perdi, experimentei a perdição.

A justiça prévia, essa não me envergonharia. Já era tempo de, com ironia ou não, sermos mais divinos; se adivinhamos o que seria a bondade de Deus é porque adivinhamos em nós a bondade, aquela que vê o homem antes de ele ser um doente do crime. Continuo, porém, esperando que Deus seja o pai, quando sei que um homem pode ser o pai de outro homem.

E continuo a morar na casa fraca. Essa casa, cuja porta protetora eu tranco tão bem, essa casa não resistirá à primeira ventania que fará voar pelos ares uma porta trancada. Mas ela está de pé, e Mineirinho viveu por mim a raiva, enquanto eu tive calma.

Foi fuzilado na sua força desorientada, enquanto um deus fabricado no último instante abençoa às pressas a minha maldade organizada e a minha justiça estuprificada: o que sustenta as paredes de minha casa é a certeza de que sempre me justificarei, meus amigos não me justificarão, mas meus inimigos que são os meus cúmplices, esses me cumprimentarão; o que me sustenta é saber que sempre fabricarei um deus à imagem do que eu precisar para dormir tranquila e que outros furtivamente fingirão que estamos todos certos e que nada há a fazer.

Tudo isso, sim, pois somos os sonsos essenciais, baluartes de alguma coisa. E sobretudo procurar não entender.

Porque quem entende desorganiza. Há alguma coisa em nós que desorganizaria tudo — uma coisa que entende. Essa coisa que fica muda diante do homem sem o gorro e sem os sapatos, e para tê-los ele roubou e matou; e fica muda diante do São Jorge de ouro e diamantes. Essa alguma coisa muito séria em mim fica ainda mais séria diante do homem metralhado. Essa alguma coisa é o assassino em mim? Não, é desespero em nós. Feito doidos, nós o conhecemos, a esse homem morto onde a grama de radium se incendiara. Mas só feito doidos, e não como sonsos, o conhecemos. É como doido que entro pela vida que tantas vezes não tem porta, e como doido compreendo o que é perigoso compreender, e só como doido é que sinto o amor profundo, aquele que se confirma quando vejo que o radium se irradiará de qualquer modo, se não for pela confiança, pela esperança e pelo amor, então miseravelmente pela doente coragem de destruição. Se eu não fosse doido, eu seria oitocentos policiais com oitocentas metralhadoras, e esta seria a minha honorabilidade.

Até que viesse uma justiça um pouco mais doida. Uma que levasse em conta que todos temos que falar por um homem que se desesperou porque neste a fala humana já falhou, ele já é tão mudo que só o bruto grito desarticulado serve de sinalização.

Uma justiça prévia que se lembrasse de que nossa grande luta é a do medo, e que um homem que mata muito é porque teve muito medo. Sobretudo uma justiça que se olhasse a si própria, e que visse que nós todos, lama viva, somos escuros, e por isso nem mesmo a maldade de um homem pode ser entregue à maldade de outro homem: para que este não possa cometer livre e aprovadamente um crime de fuzilamento.

Uma justiça que não se esqueça de que nós todos somos perigosos, e que na hora em que o justiceiro mata, ele não está mais nos protegendo nem querendo eliminar um criminoso, ele está cometendo o seu crime particular, um longamente guardado. Na hora de matar um criminoso — nesse instante está sendo morto um inocente. Não, não é que eu queira o sublime, nem as coisas que foram se tornando as palavras que me fazem dormir tranquila, mistura de perdão, de caridade vaga, nós que nos refugiamos no abstrato.

O que eu quero é muito mais áspero e mais difícil: quero o terreno.

Clarice Lispector

RESUMO

No Brasil, tem-se registro de adolescentes, de ambos os gêneros, envolvidos e/ou autores de ato infracional, em cumprimento de medidas socioeducativas de advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, semiliberdade, liberdade assistida e internação, e também em internação provisória ou atendimento inicial. Pensando nisso, foi considerada a importância da família na visão dos adolescentes para que, dessa forma, fosse possível discutir o seu papel no processo socioeducativo. Esta pesquisa busca uma compreensão sobre os relacionamentos familiares dos adolescentes autores de atos infracionais, contemplando aspectos pessoais, processuais, contextuais e temporais entre os sistemas sob o olhar da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano. Desse modo, enquanto pergunta-problema tem-se: Como os adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais estão percebendo o papel da família antes e durante a internação? Assim, o objetivo geral deste estudo foi investigar o papel do microsistema família na perspectiva de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais. A pesquisa contou com 13 participantes, na faixa etária de 14 a 18 anos, do gênero masculino, em internação provisória, em Pernambuco. Como instrumentos foram utilizados o questionário sociodemográfico e a entrevista semiestruturada. Para a análise de resultados foi adotada a técnica da Análise Temática de Conteúdo, conforme Minayo. Os principais resultados obtidos mostraram: Os adolescentes sentem amor pela família e estimam a convivência, os conselhos e os proventos fornecidos; alguns vivem pela sua família e matariam e morreriam por ela; têm planos de constituir sua própria família; e apreciam as visitas e ligações telefônicas dos familiares. Parte deles apontou que seus responsáveis não tinham conhecimento das infrações; todos os pais e avós não os querem envolvidos com o mundo da criminalidade; foi destaque a figura materna; e todos falaram bem de suas famílias, apesar de alguns abordarem conflitos existentes. Também houve relatos da intenção de proteger os irmãos, visto que há casos de irmãos que morreram por envolvimento com o tráfico; e ainda foi descrita a preocupação com a companheira e o filho.

Palavras-chave: Adolescente; Família; Ato infracional; Medida socioeducativa; Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano.

ABSTRACT

In Brazil, there are records of adolescents, of both genders, involved in and/or perpetrators of an infraction, in compliance with socio-educational warning measures, obligation to repair the damage, provision of service to the community, semi-freedom, assisted freedom and imprisoned, and also in provisional imprisoned or initial care. With this in mind, the importance of the family from the adolescent's perspective was considered so that, in this way, it was possible to discuss their role in the socio-educational process. This research seeks to understand the family relationships of adolescents who commit criminal acts, covering personal, procedural, contextual and temporal aspects between systems from the perspective of the Bioecological Theory of Human Development. Thus, as a problem question, we have: How are adolescents who are perpetrators of and/or those involved in infractions perceiving the role of the family before and during imprisonment? Thus, the general objective of this study was to investigate the role of the family microsystem from the perspective of adolescents who commit and/or are involved in criminal acts. The research included 13 participants, aged 14 to 18, male, in temporary hospitalization, in Pernambuco. The sociodemographic questionnaire and semi-structured interview were used as instruments. To analyze the results, the Thematic Content Analysis technique was adopted, according to Minayo. The main results obtained showed: Adolescents feel love for their family and value the coexistence, advice and income provided; some live for their family and would kill and die for it; have plans to start their own family; and they appreciate visits and phone calls from family members. Some of them pointed out that those responsible were not aware of the infractions; all parents and grandparents do not want them involved in the world of crime; the maternal figure was highlighted; and everyone spoke highly of their families, although some addressed existing conflicts. There were also reports of the intention to protect brothers, as there are cases of brothers who died due to involvement in drug trafficking; and concern for his partner and son was also described.

Keywords: Teenager; Family; Infraction; Socio-educacional measure; Bioecological Theory of Human Development.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IHA - Índice de Homicídios na Adolescência

IPEA – Instituto Brasileiro de Pesquisas Econômicas Aplicadas

FUNASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado de Pernambuco

PIA – Plano Individual de Acompanhamento

PPCT – Processo, Pessoa, Contexto e Tempo

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

TALE – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido

TBDH – Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 UM OLHAR ACERCA DE ADOLESCENTES AUTORES E/OU ENVOLVIDOS EM ATOS INFRACIONAIS NO BRASIL.....	14
1.1 O tempo e o contexto de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais.....	14
1.2 A pessoa e o processo de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais.....	20
2 UMA REFLEXÃO BIOECOLÓGICA ACERCA DA FAMÍLIA DE ADOLESCENTES AUTORES E/OU ENVOLVIDOS EM ATOS INFRACIONAIS NO BRASIL.....	29
2.1 A família brasileira de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais.....	29
2.2 A TBDH e a família de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais.....	41
3 MÉTODO.....	47
3.1 Objetivos.....	47
3.1.1 Objetivo Geral.....	47
3.1.2 Objetivos Específicos.....	47
3.2 Participantes.....	47
3.3 Instrumentos.....	48
3.3.1 Questionário Sociodemográfico.....	48
3.3.2 Entrevista Semiestruturada.....	48
3.4 Procedimento de Coleta de Dados.....	48
3.5 Procedimentos de Análise dos Resultados.....	49
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	50
4.1 Dados sociodemográficos dos participantes.....	50
4.2 Concepção e importância dada à família.....	54
4.3 Papéis desempenhados pelos seus pais e avós.....	58
4.4 Relacionamento com familiares.....	63
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66
REFERÊNCIAS.....	68
APÊNDICE A.....	82
APÊNDICE B.....	84
APÊNDICE C.....	85
APÊNDICE D.....	86
APÊNDICE E.....	88
APÊNDICE F.....	90

INTRODUÇÃO

Com a intenção de compreender a perspectiva do adolescente autor de ato infracional sobre seu microssistema familiar, é indispensável conhecer sua história de vida, seu envolvimento infracional, suas referências de medida socioeducativa e seu momento atual. Dito isso, o desenvolvimento de uma pessoa no contexto engloba a inter-relação entre dois ou mais ambientes, e também aqueles em que ela não participa ativamente. Além disso, é importante considerar as consistências a nível cultural que são determinantes à formação pessoal.

Urie Bronfenbrenner caracteriza a Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (TBDH) como

(...) o estudo científico da acomodação progressiva, mútua, entre um ser humano ativo, em desenvolvimento, e as particularidades mutantes dos ambientes imediatos em que a pessoa em desenvolvimento vive, conforme esse processo é afetado pelas relações entre esses ambientes, e pelos contextos mais amplos em que os ambientes estão inseridos (2002, p. 18).

Essa teoria tem como paradigma o “Modelo PPCT” (Pessoa, Processo, Contexto e Tempo). Segundo Benetti *et al.* (2013): A Pessoa é o conjunto dos fatores biológicos e genéticos que atuam em situações sociais; O Processo é a interação entre o sujeito e seu ambiente imediato; O Contexto é qualquer evento fora do organismo que o influencia e está subdividido em: Microssistema, Mesossistema, Exossistema e Macrossistema. Por fim, o Tempo, ou Cronossistema, é a dimensão das mudanças ambientais que englobam as transições ao longo da existência.

Nesta pesquisa, o Processo investigado será a relação dos adolescentes autores de atos infracionais com suas famílias, nas suas interações recíprocas e diretas. Nesse ponto, a relação entre o adolescente com seus pais e seus avós foi aprofundada neste estudo, visto que, para Dias (2002), os avós influenciam na vida dos netos tanto na dimensão familiar quanto social e isso é algo complexo, pois depende da relação estabelecida entre ambos e suas características individuais, mas é sabido que os avós, geralmente, são os principais agentes socializadores depois dos pais.

A Pessoa diz respeito à singularidade de cada adolescente autor de ato infracional, seus comportamentos, capacidades e temperamento, perpassando por características comuns à

adolescência, entre elas: o desenvolvimento psicossocial, a maturação corporal e sexual, a experimentação de novas ideias, comportamentos e relações interpessoais.

O Contexto se refere aos fatores ambientais que permeiam o desenvolvimento e a manutenção dos adolescentes autores de atos infracionais no Brasil. Entre os fatores de risco relacionados à entrada no mundo infrator, algumas variáveis importantes são: elevada vulnerabilidade; tendência à exclusão social; situações de negligência e abandono; pobreza; criminalidade e violência na família, na escola, na comunidade e na sociedade em geral; bem como abuso de substâncias psicoativas (Nunes; Andrade; Morais, 2013).

Estudos apontam para a relação entre pobreza, vulnerabilidade social e descaso político no surgimento e manutenção de conflitos com a lei. Inclusive, é importante destacar que os jovens mais vulneráveis são do gênero masculino, pobres, pardos ou negros, e com baixo nível de escolaridade.

(...) temos um grande número de adolescentes excluídos, sem perspectivas de inclusão no mercado formal de trabalho, vivendo em um contexto de grande oferta de drogas, armas e inserção no tráfico de drogas. São adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e necessitam sobreviver, o que muitas vezes só é possível por meio de uma integração perversa (Costa *et al.*, 2011, p. 382).

Na Pesquisa Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (2020), foram identificados 46.193 (quarenta e seis mil, cento e noventa e três) adolescentes infratores em atendimento inicial, semiliberdade, internação provisória, internação sanção, ou outro tipo.

Em Pernambuco, a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) (2021) registrou 4.715 (quatro mil, setecentos e quinze) adolescentes atendidos, sendo 1.606 em internação, 517 em semiliberdade, 1.399 em internação provisória e 1.193 no atendimento inicial. A prevalência retrata uma população, predominantemente jovem, na faixa etária entre 17 e 18 anos, de cor parda e renda familiar baixa, recifense e com Ensino Fundamental incompleto. Desses, 30% estão associados a roubo, 28% ao tráfico de entorpecente, 15% homicídio, 7% tentativa de homicídio, 5% porte/posse ilegal de arma, 15% outros.

Dito isso, a dimensão do Tempo neste estudo engloba o contexto social e a execução de políticas públicas no Brasil. Nesse sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990) é o norteador a respeito de crianças e adolescentes nas políticas sociais. No que diz respeito ao cometimento de atos infracionais, não há a responsabilização penal desses

adolescentes, assim, as medidas não visam punir, mas reinseri-los socialmente, na família e na comunidade.

Ainda na dimensão do Tempo, é importante citar a violência cotidiana do racismo, que tem como consequência a errônea visão de que jovens negros são indissociáveis da pobreza e criminalidade.

Se no capitalismo liberal as crianças e os jovens pobres foram recolhidos em espaços fechados para serem disciplinados e normatizados na expectativa de que fossem transformados em cidadãos honestos, trabalhadores exemplares e bons pais de família; hoje, no neoliberalismo, não são mais necessários ao mercado, são supérfluos, suas vidas de nada vale, daí o extermínio (Coimbra; Nascimento, 2008, p.7)

Conclui-se que o estudo de famílias englobando suas inter-relações com o meio é de suma importância para a psicologia clínica, visto que a família é um dos pilares da socialização humana. Desta maneira, é impossível estudar o advento do sujeito psicológico sem considerar o seu contexto familiar nos ambientes que o cercam. Ademais, o alto número de adolescentes envolvidos com a infracionalidade justifica o interesse pelo assunto.

Nesse sentido, pesquisar sobre adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias na visão bioecológica mostra-se relevante para entender as adversidades no transcurso do desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, atentar para a percepção que o próprio adolescente tem sobre o assunto permitirá compreender melhor essa problemática, bem como o papel da família em seu processo de socialização.

A partir do estudo dessa temática, esperou-se produzir e difundir conhecimento científico a respeito das relações familiares com adolescentes autores de atos infracionais no contexto. Para que desta forma, fosse possível conhecer papéis e relações estabelecidas na família do adolescente autor de ato infracional, incluindo as trocas intergeracionais com seus pais e avós. À vista disso, mediante a sistematização de conhecimento, foi possível refletir a respeito dos papéis familiares e isso induzirá análises mais minuciosas sobre o adoecimento familiar.

Nesse sentido, a pesquisa é de natureza qualitativa, exploratória e transversal, com a intenção de compreender e investigar o fenômeno a partir do depoimento das pessoas diretamente afetadas pela problemática, permitindo assim uma visão mais integral.

Desse modo, como pergunta-problema sugere-se o seguinte questionamento: Como os adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais percebem o papel da família na sua socialização?

Assim, o objetivo geral foi investigar o papel do microsistema família na perspectiva de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais. E os específicos foram: Conhecer a concepção e a importância da família no contexto destes adolescentes; Identificar como estes adolescentes percebem o papel dos seus pais e avós; Discutir as características do relacionamento entre estes adolescentes e suas famílias.

Desta forma, a dissertação foi organizada em capítulos. No primeiro, está presente um olhar acerca de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais no Brasil, em que se discorre sobre a pessoa, o processo, o tempo e o contexto de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais. O segundo capítulo engloba uma reflexão bioecológica acerca da família de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais no Brasil e aborda: a família brasileira contemporânea com adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais e a TBDH na família de adolescentes envolvidos e/ou autores de atos infracionais. Em seguida, foi feita a descrição dos objetivos e método, análise e discussão dos resultados, e considerações finais.

1 UM OLHAR ACERCA DE ADOLESCENTES AUTORES E/OU ENVOLVIDOS EM ATOS INFRACIONAIS NO BRASIL

1.1 O tempo e o contexto de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais

Para compreender o fenômeno do cometimento de atos infracionais por adolescentes no Brasil, é necessário falar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990), que atualmente é o norteador das políticas públicas direcionadas à socioeducação de adolescentes envolvidos e/ou autores de atos infracionais.

O ECA é posterior à redemocratização do país e à constituição cidadã de 1988, e surgiu com a intenção de demarcar uma nova forma de lidar com a população infanto-juvenil, de maneira que fosse possível protegê-la e educá-la, e não a reprimir. O seu diferencial é a doutrina da proteção integral, pela qual crianças e adolescentes são vistos como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e como prioridade absoluta. A criação do referido estatuto consolidou a responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de discriminação, exploração e violência.

O estatuto é de suma importância para a sociedade brasileira, pois foi através dele que as crianças e os adolescentes se inseriram na sociedade como cidadãos e não mais como delinquentes. Tal regulamento estabelece “a importância da família como fonte principal para que essa efetivação ocorra não tirando o dever do Estado em consolidar uma política pública de proteção” (Benevides; Daniel; Berwig, 2014, p. 11).

Sobre a prática de atos infracionais, o ECA preconiza: “Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.”, “Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.” (Brasil, 1990). O estatuto também garante direitos individuais e processuais, a remissão, e a aplicação de medidas aos pais e responsáveis.

Em relação à medida socioeducativa (Brasil, 1990): “Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV -

liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional.”.

A advertência consiste em admoestação verbal, reduzida a termo e assinada. A obrigação de reparar o dano determina que o adolescente restitua a coisa, promovendo o ressarcimento do dano, ou compensando o prejuízo causado à vítima. A prestação de serviços à comunidade consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por até seis meses, e não pode prejudicar a jornada de trabalho ou frequência à escola. A liberdade assistida se realiza através de um orientador que irá promover socialmente o adolescente e sua família, supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar, empenhar-se na profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Esse orientador deve apresentar relatório do caso. A semiliberdade é a transição para o meio aberto, possibilitando atividades como educação e profissionalização (Brasil, 1990).

A internação constitui uma privação de liberdade regida pelos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento. É permitida a realização de atividades externas, salvo expressa determinação judicial. A medida não tem prazo determinado, devendo ser reavaliada em até seis meses; o período máximo de internação é três anos; a liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade (Brasil, 1990).

O Art. 122. (Brasil, 1990) determina que a medida de internação só poderá ser aplicada quando: “I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.”, e ainda “Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada”.

A partir da leitura do ECA, é possível perceber a preocupação com o desenvolvimento do adolescente autor de ato infracional, e que a prioridade é a socioeducação do adolescente para inseri-lo no convívio comunitário, com possibilidade de estudar e trabalhar.

Através de uma análise histórica, também é possível perceber que as concepções sobre os adolescentes envolvidos em atos infracionais são precedidas de uma série de políticas de cunho moralista e higienista de atendimento às crianças e aos adolescentes. Mas o estatuto atual se apresenta como uma ruptura, distinguindo vulnerabilidade de criminalidade e carências de direitos (Costa; Figueiredo, 2018).

Em 2012, através da lei de nº 12.594, foi promulgada a regulamentação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e, dentro das suas atribuições, merece destaque o Plano de Acompanhamento Individual (PIA). Na perspectiva ressocializadora, o PIA é elaborado pela equipe técnica junto ao adolescente e sua família, e nele constam: “I - os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde” (Brasil, 2012).

Dessa maneira, ao conceber a imputabilidade (ausência de pena), não se está tirando a responsabilidade do adolescente, mas criando medidas que servem para diferenciar do caráter punitivo enfrentado pelos adultos. Mas junto a isso existem as críticas, como, por exemplo, a sugestão da redução da maioridade penal, que tem como principal fundamento a noção de que o adolescente, devido ao próprio desenvolvimento humano, sabe a diferença entre o certo e o errado, portanto, ao cometer um ato infracional, ele teria conhecimento do ilícito de sua ação (Salum, 2012).

Sobre esse assunto, é necessário destacar que muitas vezes a defesa do aumento da maioridade penal está ancorada em demandas sociais que visam a polarização entre agressor e vítima. Por meio da judicialização da vida, a lógica penal substitui a lógica restaurativa, entretanto, é fundamental contestar esse pensamento, pois os adolescentes autores de atos infracionais não estão inscritos somente no âmbito jurídico, mas fazem parte do tecido social. Nessa lógica “o sujeito é unicamente responsabilizado por seus atos, encontrando o terreno fértil nesta noção de indivíduo livre, autônomo e consciente, abrindo espaço para os modos de governo repressores” (Vavassori; Toneli, 2015, p. 1197).

Na perspectiva da maioridade penal, a punição substitui a responsabilização, e os adolescentes são vistos como problemas que necessitam de controle, e esse discurso se ampara

em um contexto altamente incitador da obsessão punitiva sobre populações jovens e pobres, orquestrado por ideologias neoliberais produtoras da desigualdade que apresentam como solução ao medo e insegurança instaurados, políticas criminais de limpeza urbana cada vez mais intolerantes e repressivas e que possuem a criminalização da pobreza como sua principal estratégia (Petry; Nascimento, 2016, p. 436).

Em uma revisão de literatura (Vaz; Moreira, 2015), foram vistas as contradições sociais no cenário político e econômico, que é excludente, dificulta a inclusão social e agrava o processo de falta de perspectivas aumentando a criminalidade, além disso, muitos adolescentes que cometeram atos infracionais tiveram seus direitos fundamentais violados anteriormente.

Ser contra a maioria penal é sinônimo de defesa da cidadania de adolescentes negros e pobres, que estão sendo alvo de propostas sustentadas no mito de que o adolescente não está sendo responsabilizado pelos seus atos. Nesse ponto, é necessário acreditar que o comportamento desses jovens pode ser modificado ao investir em políticas públicas para eles e em equidade social.

No Brasil, do século XX até os dias atuais, a população pobre vem sofrendo fortemente da discriminação social que associa a juventude à periculosidade. O adolescente pobre e ocioso costuma ser visto como um indivíduo na iminência de vir a delinquir, quando já não é considerado o próprio delinquente, portanto, é tratado como ameaça e perseguido como tal (Coimbra; Nascimento, 2008).

Nesse contexto, os jovens em situação de vulnerabilidade social habitualmente são retratados de forma negativa, são tidos como imediatistas e sem perspectivas de futuro, vivem erroneamente criticados pela sua condição de adolescente.

A montagem desse quadro contribuiu para a emergência da noção de que, estando essa população desprovida de autocontrole, resta como única forma de intervenção/solução possível aquela que se dá pela via da disciplina e da contenção, mesmo que forçada, desse jovem, afastando-o, ainda que momentaneamente, das ruas, lugar reconhecido como cenário dessa obra (Scisleski *et al.*, 2015, p. 30).

Essa análise não pode estar dissociada dos registros sociodemográficos do país, como o Mapa da Violência (2014), que aponta os homicídios como a principal causa de morte de jovens no Brasil, e que afeta majoritariamente os jovens negros do sexo masculino, residentes de periferia e áreas metropolitanas dos centros urbanos.

O Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) (2014) informa que, desde 2012, a taxa de mortes por agressão de adolescentes é maior do que a de adultos. Em 2014, o Nordeste teve a taxa mais alta de IHA, estando em 6,5 para 100 mil habitantes, e Pernambuco foi o 14º estado em ordem decrescente, tendo 3,44 de IHA para 100 mil habitantes. Em relação a gênero, o risco relativo por sexo é igual a 13,52, ou seja, os adolescentes do sexo masculino têm um risco 13 vezes superior de morrer por homicídio, comparados às

adolescentes de sexo feminino. Em relação à cor/raça, foi verificado que o risco de um adolescente negro (pardo + preto) é 2,88 vezes superior a um branco, ou seja, um adolescente negro tem aproximadamente três vezes mais chances de morrer por homicídio. Por faixa etária, os adolescentes estão somente abaixo da faixa 19-24 e 25-29, o que significa que os adolescentes e os jovens são os que mais morrem no Brasil.

O Atlas da Violência (2023) cunhou uma categoria chamada de “juventude perdida” ao atestar que, em 2021, de cada 100 jovens entre 15 e 29 anos que morreram no país, 49 foram vítimas da violência letal, o que equivale ao assassinato de 66 jovens por dia. Em 2021, morreram 7.396 pessoas com idade entre 5 e 14 anos, e 97.894 pessoas com idade de 15 a 19 anos.

É necessário colocar que o racismo é estrutural e se atualiza na violência, que também é policial, com a permissão do Estado. Assim, vivem os negros em condições de morte social e invisibilidade política, submetidos a um cotidiano falido e sem dignidade (Mbembe, 2018 *apud* Lima; Paz, 2021). Através da necropolítica “se delinea como efeitos de desumanização e indiferença frente aos sofrimentos de origem raciais: a banalidade da morte, a morte em vida e a qualidade de vida como horizonte utópico” (Nascimento, 2019 *apud* Lima; Paz, 2021, p. 99). Assim, “as experiências de pobreza – condição crônica imposta à existência negra – exposição ou referências contínuas de perigo, ameaça, violência, humilhações e mortes desde a infância são condicionantes que se associam fortemente ao adoecimento físico e psíquico entre a população negra” (Fanon, 2008 *apud* Lima; Paz, 2021, p. 99).

Apesar da lei visar a proteção de crianças e adolescentes, o Estado se apresenta a essa população pobre por meio de “ações de segurança voltadas ao conflito ao invés de dar condições adequadas de vida” (Barros *et al.*, 2020). Com a associação de pobreza a periculosidade, temos a produção de “sujeitos matáveis”, na figura do “jovem envolvido” ou “bandido”, que tem como sua representação de imagem o “jovem negro, morador da favela, cooptado ou não pelo tráfico de drogas, e que possui um modo de se vestir com bonés, cordões, etc” (Barros; Benício, 2017 *apud* Barros *et al.*, 2020, p. 3).

Contribui para o agravamento da sua situação de vulnerabilidade social, a existência de deficiências e barreiras de acesso dos jovens pobres à educação e trabalho, que são meios lícitos de mobilidade e inclusão social, além do difícil acesso às oportunidades disponíveis nos campos da saúde, do lazer e da cultura (Silva; Oliveira, 2016). Somado a isso, em relação ao estresse parental em famílias pobres, foi identificada uma associação entre maior pobreza e

maior nível de estresse, como em dimensões relativas ao acesso a conhecimento, renda e desenvolvimento infantil, o que aponta para as privações acarretadas pela pobreza às crianças e aos adolescentes (Silva *et al.*, 2019).

Em uma pesquisa realizada por Melsert e Bock (2015) sobre projetos futuros com jovens de diferentes classes sociais, foi visto que as desigualdades sociais foram naturalizadas, justificadas por esforços pessoais e/ou heranças familiares. Somado a isso, o padrão de vida das elites foi visto como modelo a ser alcançado e o das camadas pobres depreciado. Considerando o apresentado, é necessário destacar que a população adolescente pode vir a conviver com a violência duplamente, a da sua morte e a infligida, seja pelo tráfico de drogas ou pelo Estado que não zela suficientemente pela sua juventude, instalando o cenário de reprodução da violência.

Na Pesquisa de Avaliação do SINASE (2020), foram identificados 46.193 (quarenta e seis mil, cento e noventa e três) adolescentes autores de atos infracionais em atendimento inicial, semiliberdade, internação provisória, internação sanção, ou outro tipo. De acordo com o Conselho Nacional do Ministério Público (2019), no país existem 330 (trezentos e trinta) unidades de internação e 132 (cento e trinta e duas) unidades de semiliberdade. O tempo médio de internação é 14,5 meses e 8,6 meses em semiliberdade.

Em um panorama nacional realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (2012), foi identificado que: 1) a média de idade do total de adolescentes entrevistados é de 16,7 anos; 2) a maioria dos adolescentes cometeu o primeiro ato infracional entre 15 e 17 anos (47,5%); 3) os atos mais praticados foram os crimes contra o patrimônio (roubo, furto, entre outros), seguidos de tráfico de drogas e homicídios; 5) entre os adolescentes em cumprimento de medida de internação, 43,3% já haviam sido internados ao menos uma outra vez; 6) quanto à escolaridade, a última série cursada por 86% era do ensino fundamental, ou seja, este percentual de adolescentes não concluiu a formação básica; 7) no que se refere à família, 14% têm filhos, e 43% foram criados apenas pela mãe, 4% pelo pai sem a presença da mãe, 38% foram criados por ambos e 17% pelos avós; 8) em relação a entorpecentes, 75% faziam uso de drogas ilícitas.

Em Pernambuco, a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) (2021) registrou 4.715 (quatro mil, setecentos e quinze) adolescentes atendidos, sendo 1.606 em internação, 517 em semiliberdade, 1.399 em internação provisória e 1.193 no atendimento inicial. A prevalência retrata uma população, predominantemente jovem, na faixa etária entre

17 e 18 anos, de cor parda e renda familiar baixa, recifense e com ensino fundamental incompleto. Desses, 30% estão associados a roubo, 28% ao tráfico de entorpecente, 15% a homicídio, 7% tentativa de homicídio, 5% porte/posse ilegal de arma, 15% outros.

Essas informações são pertinentes para traçar um possível perfil do adolescente autor de ato infracional. Entre os dados que chamam a atenção, estão o envolvimento com drogas, seja como usuário, seja no tráfico; a defasagem escolar; e os crimes contra o patrimônio, que podem estar associados à baixa renda familiar. Além disso, é necessário ressaltar o alto número de jovens em medida de internação, contra o que é preconizado pelo ECA, que prioriza o cumprimento de outras medidas em detrimento da internação.

Essa situação se justifica pelas dificuldades e contradições na implementação do estatuto, em que o atendimento oferecido ao adolescente autor de ato infracional não é adequado para sua responsabilização e ressignificação do ato cometido. Estudos apontam para “o crescimento do número de atendidos pelo sistema socioeducativo e um constante aumento da deterioração nas unidades, relacionadas à superlotação, maus-tratos, entre outros problemas” (p. 174), além da ineficiência das políticas de prevenção à criminalidade, que tendem a ser imediatistas e não de médio e longo prazo (Costa; Figueiredo, 2018).

Nesse sentido, é preciso aprofundar o conhecimento sobre o adolescente autor de ato infracional considerando sua vida pregressa, suas circunstâncias de vida durante o cometimento do ato, o cumprimento da medida e as perspectivas de futuro. Dessa maneira, será possível compreender suas motivações e fornecer subsídios teóricos para trabalhar a prevenção da infração, protegendo o jovem para que ele possa contribuir positivamente na comunidade.

1.2 A pessoa e o processo de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais

O período nomeado como adolescência geralmente é conhecido como o decorrer entre a infância e a adultez, mas longe de ser uma definição estritamente biológica, é importante considerar as influências históricas dessa definição. Ao falar sobre adolescentes, as mudanças no corpo e o desenvolvimento cognitivo são pontos que costumam ser destacados por autores, e esse discurso é reproduzido em sociedade, mas outras coisas também estão acontecendo nesse período da vida (Ozella, 2002).

Papalia e Martorell (2022) descrevem a adolescência como “transição no desenvolvimento entre a infância e a vida adulta que impõe grandes mudanças físicas, cognitivas e psicossociais” (p. 886), e ressaltam a importância de se considerar os contextos sociais, culturais e econômicos. Já para Calligaris (2000), a adolescência é uma formação cultural e os adolescentes lidam com algumas dificuldades, entre elas a moratória, a insegurança, a necessidade de reconhecimento e o ideal cultural.

Em uma cartilha sobre adolescência e psicologia, o Conselho Federal de Psicologia informa que

A adolescência refere-se, assim, a esse período de latência social constituída a partir da sociedade capitalista, gerada por questões de ingresso no mercado de trabalho e extensão do período escolar, da necessidade do preparo técnico e da necessidade de justificar o distanciamento do trabalho de um determinado grupo social (Ozella, 2002, p. 22).

A convivência com a família e com o grupo de pares tem implicações decisivas nas escolhas dos adolescentes, e é determinante na construção da identidade, que é a articulação de aspectos psíquicos, sociais e políticos. No processo do adolecer, emerge o indivíduo cidadão capaz de assumir a própria existência, e isso é importante para a concretização de projetos de vida e perspectivas de futuro (Ribeiro; Rocha; 2017).

Erikson, citado por Veríssimo (2002) tratou o período da puberdade e adolescência como o da moratória psicossocial, em que há uma crise de identidade *versus* confusão de papéis. Embora o adolescente não seja adulto e possa gostar de afirmar suas diferenças em relação a eles, há uma maturidade biológica, genital e intelectual que o tira do mundo infantil. Nesse contexto, ele se questiona e busca se encontrar no grupo de iguais, tentando estabelecer quem ele é e aquilo que gosta.

Sobre a relação entre transgressão e adolescência, popularmente conhecida como “rebeldia adolescente”, é interessante destacar que, contrariamente ao senso comum, a maioria dos adolescentes não é conflituosa. Os que são criados em famílias com um clima positivo tendem a atravessar a adolescência sem problemas sérios (Papalia; Martorell 2022).

Através de relatos de adolescentes autores de atos infracionais, foi possível perceber que a violência está presente, desde sua infância, tendo sido observada na própria família. Para eles, o comportamento violento visa impor respeito e admiração, e está relacionado a seu contexto de vida de pobreza, abandono, luta pela sobrevivência, desejos não satisfeitos, falta de liberdade e de um direcionamento do existir (Melo; Dutra, 2017).

Concernente à concepção que estes adolescentes têm da escola, foi verificado que alguns valorizavam os estudos, associando sucesso e ascensão social à educação, mas também há os que não gostam dela, possivelmente pelas relações de medo, abuso de poder e preconceitos que experienciaram nesse ambiente (Lourenção, 2015).

Em uma pesquisa em relação à identidade de adolescentes autores de atos infracionais e sua trajetória escolar, foi percebido que todos os adolescentes autores de atos infracionais entrevistados haviam passado pelo fracasso escolar. Alguns haviam tido boas relações na escola, mas todos passaram por dificuldades no ensino-aprendizagem, com defasagem na idade/série ou evadidos, o que fez com que as suas identidades estivessem associadas ao rótulo do “aluno-problema” (Cardoso, 2017).

Além disso, os adolescentes com escolaridade mais baixa, em sua maioria, cumprem medidas socioeducativas mais severas, em comparação com aqueles que possuem um maior nível educacional, que cumprem medidas mais brandas (Tiellet, Magalhães; Freitas, 2017).

Ambos os estudos (Cardoso, 2017; Tiellet *et al.*, 2017) sugerem que a baixa escolaridade é um fator de risco, tanto para o cometimento de ato infracional, quanto para o rigor da justiça, na determinação da medida socioeducativa. Nesse ponto, é preciso que as políticas relacionadas à educação como um todo revejam seu papel, pois na sua atual configuração estão sendo facilitadoras do afastamento de estudantes que poderiam se beneficiar de uma instituição educativa, visto que, fora da escola, o ambiente não os estimula a desenvolver competências que poderiam mantê-los fora da criminalidade.

Pereira, Sudbrack e Mendes (2020) realizaram um trabalho sobre o risco de adolescentes se envolverem com o tráfico de drogas, e nele foi identificado que, no contexto de vulnerabilidade social, eles estão cada vez mais ameaçados, mais excluídos e as saídas tornam-se cada vez mais escassas. Entre os adolescentes vulneráveis, existem sentimentos de exploração, discriminação, desvalorização, não reconhecimento, impotência e solidão diante da situação, já que tanto a culpa por seus problemas quanto as suas soluções recaem neles.

Em relação ao envolvimento com drogas, por meio de discursos de adolescentes em prestação de serviços à comunidade, foi vista uma associação do uso ou comercialização ao consumismo da sociedade, pois esses adolescentes demonstraram conhecimento sobre venda, produção, manipulação, efeitos do consumo e consequências jurídicas dos entorpecentes. (Rossato; Souza, 2014). De maneira que “o uso das drogas configurava-se em relação de

poder, a venda era compreendida como trabalho e o lucro advindo desta era utilizado para o acesso a bens e serviços” (p. 119).

As motivações do adolescente em conflito com a lei são diversas e ao entrevistar esse grupo, foi observado que o confronto ou a desestruturação do núcleo familiar, quando sucedidos por perdas afetivas, provocam um grande sofrimento psíquico, por isso eles forjam desapego, isolamento e violência. Esses jovens carregam no corpo agressões sofridas e impostas, e no psiquismo, revolta, raiva e humilhações, portanto, veem o outro como uma ameaça. Os sentidos de ato infracional ressaltam suas necessidades de defender a honra, mostrando-se como pessoas fortes e decididas, e consideram honestidade, família e persistência como valores positivos (Jost, 2010).

Sobre o dia a dia de experiências no crime, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa narraram “uma vida intensa marcada pelo presenteísmo, pela imprevisibilidade, por fortes emoções derivadas de experiências-limite, pela capacidade de lidar com tais experiências e por valores e códigos de conduta compartilhados” (p. 325). Eles demonstraram ter consciência do seu futuro e encaram a possibilidade de uma morte precoce e violenta (Vieira, 2014). Além disso,

A vida “no crime”, longe de ser definida ou reduzida pelos interlocutores à prática de atos ilícitos, apareceu como: modo de se virar, de obter bens materiais e simbólicos; forma de se divertir, de se aventurar, de experimentar sensações fortes, como a adrenalina, e de dar gosto e sentido à vida; regime de subjetivação e de produção de um determinado sujeito ético (Vieira, 2014, p. 326).

Através de uma análise temática dos discursos, foi visto que os atos infracionais são representados como instrumentos de intimidação, poder e sobrevivência, e “no imaginário dos adolescentes infratores, o vínculo com a cultura do crime organizado é alternativa existencial e possibilidade instrumental de acesso ao consumo, pertinência grupal e inclusão social” (Ikuma; Kodato; Sanches, 2013, p. 51).

Não é só o fator econômico que leva os adolescentes à criminalidade, pois muitos jovens de classe média estão envolvidos com a situação, mas pode ser a ausência de uma fonte de suporte e limite, o que dificulta a internalização das leis e regras. Isso conduz o jovem a buscar por modelos de identificação, que, às vezes, o afastam da norma social. É como se eles estivessem demandando uma forma de cobrar essa ausência, assim, a procura pela interdição da justiça é uma tentativa de suprir a figura de papel educativo (Silva; Araújo, 2013).

Em um estudo sobre os prontuários de adolescentes internados, foi identificado um perfil permeado por pobreza, baixa escolaridade, falta de rede familiar, uso de drogas e reiterações nos delitos. Embora eles tenham avaliado negativamente o ato cometido, destacaram os ganhos que os delitos podem proporcionar e não descartaram a possibilidade de voltar a cometê-los, apesar das perspectivas sobre estudo e trabalho. A privação de liberdade foi vista negativamente, mas como possibilidade de proteção (Muller *et al.*, 2009).

No que se refere ao cometimento de atos infracionais graves (latrocínio, homicídio, estupro de vulnerável, e tráfico de drogas), foi verificada uma correlação com o envolvimento entre grupos rivais, o que sugere que a participação em gangues é uma influência importante nas condutas delinquentes (Holanda, 2016).

Em uma pesquisa realizada com 33 adolescentes homicidas, por meio de entrevistas, prontuários e aplicação do Rorschach, foram traçados três grupos de características de personalidade: Déficits cognitivos; Déficits relacionais; e Características psicopáticas. O déficit cognitivo foi caracterizado pelo baixo desempenho intelectual, desajuste da realidade e desadaptação às normas grupais; o déficit relacional foi referente à baixa tolerância ao estresse, conflitos interpessoais e dificuldade em cooperar com o outro; e as características psicopáticas foram relacionadas à ausência de remorso, falta de interesse pelas pessoas e inabilidade com os sentimentos (Souza; Resende, 2016).

Já em um estudo com adolescentes do gênero feminino em privação de liberdade, foi visto que, assim como os meninos, houve prática de violência e “as adolescentes também buscam na transgressão, autoafirmação, poder, reconhecimento social, fama, adrenalina, prazer e satisfação das necessidades básicas e de consumo” (Diamantino, 2015, p. 160).

A infração juvenil feminina é atravessada pelas diferenças de gênero, e isso está presente em seus discursos, que apontam para: a desigualdade de direitos entre os gêneros, pois ao contrário da violência masculina, que é esperada, a “infração feminina é vista como algo exótico, imprevisto e desafiador, que contraria as crenças vigentes, e justificaria em muitos casos a aplicação de medidas de contenção mais gravosa” (Oliveira; Costa; Camargo, 2016, p. 83); estereótipos sobre o comportamento infracional feminino, que retratam as mulheres como encrenqueiras, emotivas e barulhentas; invisibilização da mulher, pelas condições físicas e estruturais precárias, sem o acesso a atividades educacionais e profissionalizantes; impactos da lógica social repressiva, decorrentes do despreparo e intolerância do sistema socioeducativo.

Sobre adolescentes negras envolvidas com a prática infracional, é importante ressaltar que elas sofrem de um duplo movimento de ação e omissão pela sociedade e Estado. São invisibilizadas quando seus direitos são violados, e são vítimas de uma visibilidade que as estigmatiza como perigosas e hipersexualizadas, o que dificulta suas construções identitárias como mulheres negras (Gomes, 2016).

Nessa pesquisa, ficou evidente a defasagem escolar quanto à idade/série e abandono ou expulsão da escola; a presença de álcool, maconha e outros entorpecentes; a vivência do trabalho na infância ou adolescência, que são ilegais pela faixa etária e, conseqüentemente, precários; a família como incentivo para sair da instituição, mas que passa por dificuldades no exercício da sua função socializadora; o início dos comportamentos amorosos precocemente, por vezes, culminando na violência doméstica perpetuada pelos companheiros; o relacionamento com o companheiro ou com grupos liderados por homens como parte significativa das motivações infracionais (Gomes, 2016).

Sem perder de vista que a motivação para o cometimento do ato infracional é singular para cada adolescente, é interessante pensar sobre alguns pontos em comum com os do gênero masculino. Nos estudos apresentados, é possível verificar algumas semelhanças, entre elas: a vulnerabilidade social e econômica, o desempenho escolar abaixo da média, e o envolvimento com o tráfico de drogas.

A respeito do cumprimento de medidas socioeducativas, a lei faz-se presente como mediadora da relação do adolescente com o mundo, por isso, é importante refletir sobre como isso afeta as suas relações. Sobre o sentido de punição para adolescentes autores de atos infracionais, verificou-se que eles se acham merecedores das punições da facção criminosa, pois, para eles, descumprir a facção é bem mais do que descumprir regras, pois significa ferir a expectativa moral, quebrar a rede de proteção e confiança. Apesar do período de instituição ser visto como importante para reflexão e saída da vida do crime, eles apontam a injustiça das violências policiais nas ruas e na instituição de atendimento socioeducativo (Andrade, 2020).

A subjetividade de adolescentes autores de atos infracionais em cumprimento de medida socioeducativa aparece permeada por violência institucional, manifestada como violência física e/ou psicológica, e isso provoca resignação, autodesvalorização e medo, promovendo o ajuste subjetivo do adolescente. Entretanto, os adolescentes que apresentaram resistências a isso, mencionaram a garantia de direitos e tiveram um aumento da autoestima, motivação, confiança e construção de um projeto de vida, que costuma ser “permeado pelas

necessidades concretas, a saber, a necessidade de renda, que se materializa na urgência de ter um trabalho, e a necessidade de ajudar a família” (Azevedo; Amorim; Alberto, 2017, p. 588).

Entre os fatores protetivos na reincidência de atos infracionais durante o cumprimento de medida socioeducativa, os adolescentes destacaram a escola e os cursos profissionalizantes. De modo geral, relataram bons relacionamentos com família e amigos, mais velhos em sua maioria, e experiências prévias de trabalho. Disseram que o início da primeira internação foi difícil, mas colaborou para uma modificação positiva no comportamento, nas relações interpessoais, na comunicação, na percepção da realidade e nas atitudes tomadas, e valorizaram a escola entre as atividades ofertadas pela instituição (Silva; Ruzzi-Pereira, Pereira, 2013).

Tanto seus projetos de vida quanto os fatores protetivos estavam vinculados a projetos na comunidade, apoio e incentivo da família, cursos de capacitação e/ou profissionalizantes, emprego, atividades escolares, apoio da sociedade, acompanhamento de profissional e/ou equipamento de promoção social para um desenvolvimento saudável (Silva; Ruzzi-Pereira, Pereira, 2013).

Em entrevista com os adolescentes em cumprimento de internação, estes informaram suas insatisfações com o imaginário social da instituição e com o estigma social em relação a eles. Afirmaram que há necessidades de melhorias estruturais, mas que existe um conforto parcial e espaço para realização de atividades variadas, e criticaram o olhar da sociedade que os coloca como incapazes de mudar sua trajetória de vida e afastar-se da criminalidade (Padovani, 2013).

Nessa mesma pesquisa, os sujeitos valorizaram o lazer e a prática de esportes oferecidos, reconheceram a proteção, amizades, vínculos afetivos e respeito mútuo desenvolvidos na instituição. Entretanto, destacaram o aspecto punitivo da internação, que traz o sofrimento de estar privado de liberdade e distante da família. Também foi colocado que haviam sofrido violência institucional em outras unidades de atendimento pelas quais já passaram (Padovani, 2013).

Isso está de acordo com uma revisão sistemática de literatura realizada sobre o cumprimento da medida socioeducativa de internação no Brasil, que atestou a precarização da estrutura física e das atividades ofertadas, além do clima organizacional coercitivo marcado por relações interpessoais hostis. Mas, em alguns estudos, contrariamente ao esperado, há

bons resultados relativos à estrutura física e atividades desenvolvidas, ao clima organizacional, e à vinculação dos adolescentes aos familiares e funcionários (Coscioni *et al.*, 2017).

Sobre as condições de saúde de adolescentes em conflito com a lei durante, em um estudo com 51 adolescentes de 14 a 19 anos durante a medida, foi atestado que 78,4% referiram seu estado de saúde como bom ou muito bom, mas 70,6% se referiram a um agravamento na condição de saúde, sendo irritabilidade o mais referido, seguido de problemas para dormir, dificuldade de concentração e alergia, o que indica que eles se sentiam bem, entretanto se sentiam melhor antes de cumprir medida. Além disso, foi percebida uma alta prevalência de sintomas de depressão (Souza; Silva-Abraão; Oliveira-Almeida, 2011).

Sobre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, é interessante refletir que

Esses adolescentes vão-se constituindo a partir de lugares opostos e de “entre-lugares”: nas relações com o Estado e seus agentes (policiais, juízes, técnicas do sistema socio-educativo, educadores) são percebidos e tratados ora como sujeitos de direitos e como adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social, ora como infratores, como criminosos, como bandidos que devem ser punidos (e mesmo torturados, supliciados) (Vieira, 2021, p. 165).

Por meio de entrevistas com trabalhadores de medida de internação, foi apreendido que os discursos protetivos e punitivos se misturam durante a intervenção, assim, “os sentidos de proteção integral adquirem caráter de punição, pela compreensão do ato infracional pela ótica individual, naturalizando os processos de violência e culpabilizando à família” (Leal; Macedo, 2019, p. 207).

Considerando o que foi exposto, foi possível notar que o adolescente autor de ato infracional está envolvido em um contexto difícil. Viver a adolescência não é uma tarefa simples; além disso, muitos lidam com a precariedade financeira, moram em um entorno violento, passam dificuldades na escola, na família e com o tráfico de drogas que está presente nas periferias, oferecendo saídas para a sua condição complicada.

Somado a isso, as medidas socioeducativas que deveriam ter o caráter ressocializador, às vezes aderem ao caráter punitivo, ao estigmatizar o adolescente no papel de criminoso, e em alguns locais, foram testemunhadas violências institucionais e policiais. Entretanto, é preciso reconhecer que o trabalho dos profissionais vem melhorando ao longo do tempo, e

esforços são feitos para oferecer atividades de lazer, educação e profissionalização, além do trabalho junto às famílias para construir um projeto de vida.

Em relação aos projetos de vida de adolescentes autores de atos infracionais em medida de internação, foram identificados dois grupos: um com projetos vinculados à criminalidade, e outro grupo com expectativas relacionadas à educação, família e trabalho. O primeiro grupo tendia a se desinteressar pelos atendimentos técnicos e pela presença dos agentes socioeducativos, enquanto o segundo aproveitava a presença dos funcionários e familiares, mas não tinham um sentido de ação para atingir tais expectativas (Coscioni, 2017).

Em outro estudo, também com adolescentes autores de atos infracionais em medida de internação, foi visto que havia adolescentes com projetos positivos, incluindo família, trabalho, estudo e aquisição de bens materiais, enquanto outros tinham projetos negativos, relativos à vingança, enquanto outros estavam indefinidos. Foi notada uma forte influência da família, tanto em projetos de constituir a própria família ou auxiliar a família de origem, quanto em projeto de vingança pela morte de um familiar. Além disso, os familiares foram referências nas atividades laborais já exercidas e/ou escolhidas para exercer no futuro. Entretanto, a exclusão vivenciada pelas famílias e aspectos relacionados com a situação de conflito com a lei, apareceram nos relatos, o que configura um fator de risco (Silveira *et al.*, 2015).

É por isso que em um relatório psicossocial enviado às autoridades do judiciário, é interessante: 1) Valorizar a família; 2) Reconhecer a realidade socioeconômica; 3) Apoiar a fase de transição, entendendo que o adolescente tem direito a ser tratado como pessoa em fase de desenvolvimento, com direito de receber a assistência devida para alcançar a maturidade; 4) Enfocar na circularidade das relações, para sair do enfoque do psicodiagnóstico e assumir a inter-relação das partes que o adolescente está vinculado; 5) Resgatar a proteção devida, evitando estereótipos prejudiciais; 6) Construção do PIA (Costa *et al.*, 2011).

Para concluir, faz-se necessário apontar a necessidade de pesquisar mais sobre a família do adolescente autor e/ou envolvido em ato infracional, pois os familiares podem exercer uma influência positiva, sendo um apoio emocional e referência para a saída da infracionalidade, como também podem ser encorajadores desses comportamentos. Assim, o próximo capítulo irá fazer uma reflexão bioecológica acerca da família de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais no Brasil.

2 UMA REFLEXÃO BIOECOLÓGICA ACERCA DA FAMÍLIA DE ADOLESCENTES AUTORES E/OU ENVOLVIDOS EM ATOS INFRACIONAIS NO BRASIL

2.1 A família brasileira de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais

A família sempre teve um importante papel na sobrevivência da espécie humana, por ser um grupo de proteção e transmissão de conhecimentos, que são próprios do desenvolvimento da cultura. Nessa perspectiva, é importante considerar o progresso no contexto social, histórico e político, e quais foram as adaptações necessárias nas relações entre os sujeitos.

Cada cultura, em um determinado momento da humanidade apresenta uma distinta visão de família. “Há quem diga - e com muita propriedade - que a família não se conceitua ou define, mas apenas se descreve, tantas são as estruturas e modalidades assumidas pela família ao longo dos tempos” (Osório, 2011, p. 18).

Independentemente de seu formato, extensa ou nuclear, heterossexual ou não, e suas demais configurações, a família permanece sendo família se for lugar de proteção, de socialização e de estabelecimento de vínculos (Hintz, 2001). Nos planos socioeconômico e cultural, várias mudanças ocorridas sob a globalização da economia capitalista, interferem na dinâmica e na estrutura familiar, por isso que hoje se fala em famílias, devido à multiplicidade de seus arranjos contemporâneos (Meireles; Texeira, 2014).

No século XXI, segundo Cerveny e Berthoud (2009), o padrão de família apresentou três principais mudanças: a queda substancial em seu tamanho, o aumento no número de mulheres sem cônjuge com filhos, e o aumento no número daquelas cujas referências são mulheres. Nesse sentido, houve

uma grande revolução em termos de comunicação motivada pela internet, a mudanças profundas no padrão de comportamento sexual e de escolha de parceiros entre jovens e adultos jovens, à inserção da mulher em funções e cargos antes ocupados apenas por homens, à ampliação das exigências de formação profissional para ingresso no mercado de trabalho e à reorganização da forma como a família se autodefine e como é vista pelo Estado (p. 24).

A respeito da tecnologia, que está influenciando diretamente a família contemporânea, é sabido que quando utilizada de forma equivocada, pode prejudicar a qualidade do convívio

bem como a saúde mental. Em um estudo sobre a influência da tecnologia nas relações entre pais e filhos adolescentes (Neumann; Missel, 2019), foi visto que a tecnologia aproxima pais e filhos por facilitar a comunicação, independente do lugar e hora, mas também gera afastamento, principalmente o afastamento afetivo.

De acordo com Leme, Del Prette e Coimbra (2013), acerca da configuração familiar, há indícios de que o monitoramento adequado dos filhos adolescentes está associado ao desenvolvimento de habilidades sociais, bem-estar psicológico, autoestima, autoeficácia, desempenho acadêmico e prevenção de dificuldades socioemocionais e comportamentais.

Em relação à família com adolescentes na perspectiva bioecológica, tem-se que ela continua sendo o principal microsistema do desenvolvimento, pois nela acontecem as interações mais diretas e as experiências mais significativas para a pessoa, como a compreensão de conceitos e valores básicos, ao engajamento na realização de tarefas e papéis sociais cada vez mais diversificados e complexos, e ao desenvolvimento de competências sociais (Senna; Dessen, 2012).

Durante a adolescência, as interações no cotidiano da vida familiar, isto é, os processos proximais, continuam particularmente importantes, sobretudo no engajamento em práticas educativas e nos processos de comunicação, tais como diálogos, negociações e trocas de argumentos e de opiniões (p. 104)

A adolescência dos filhos envolve mudanças na família, visto que eles buscam mais autonomia e independência dos pais. Nesse sentido, tais transformações demandam um novo exercício de autoridade, em que se faz importante cultivar os relacionamentos em um contexto familiar mais igualitário.

Carter e McGoldrik (2001) entendem que na família com adolescentes é fundamental aumentar a flexibilidade das fronteiras familiares para cultivar a independência dos filhos, mediante movimentações de dentro para fora no sistema. Além disso, nessa fase há o atravessamento das questões conjugais e profissionais dos pais e dos cuidados com a geração mais velha (avós).

Um outro fato sobre essa modalidade familiar é a existência de pais que foram criados em famílias primordialmente hierárquicas, mas estão buscando educar seus filhos de modo mais igualitário e adotar um teor participativo baseado no diálogo, afeição e compreensão (Stengel, 2011). Ainda que com adolescentes

(...) a lógica tradicional seja buscada para pautar a família e ajudá-la a resolver determinadas situações, especialmente as conflitivas e as que requerem o exercício da autoridade de forma mais explícita, essa lógica já não cabe mais (...). A família

contemporânea reúne sujeitos que pautam suas relações na individualidade, liberdade, possibilidade de escolhas e equivalência (p. 518-519).

Nesse sentido, é importante mencionar que muitos pais enfrentam dificuldades para educar seus filhos e isso pode se manifestar em atitudes inseguras, em descuidos ou em formas de abusos. É por isso que há a necessidade de haver um equilíbrio na relação parento-filial, baseado no diálogo, no afeto e no respeito, para que regras e responsabilidades se estabeleçam dentro da família e, conseqüentemente, na sociedade (Barreto; Rabelo, 2015).

No contexto familiar muitos adolescentes estão expostos a situações de risco, como negligência, violência física, psicológica, sexual, padrões parentais de cuidado e supervisão inadequados, e rigidez nas práticas educativas. “Interações familiares conflituosas e negativas desempenham papel significativo no desenvolvimento de problemas emocionais e de comportamento em adolescentes” (p. 110), e suas conseqüências estão na autoestima, na competência social, na resolução de problemas de crianças e no aparecimento de transtornos mentais (Paixão; Patias; Dell’Aglia, 2018).

Relações insatisfatórias com os pais favorecem o comportamento violento de adolescentes, podendo comprometer o desenvolvimento psicológico, emocional e comportamental, e o risco aumenta quando os responsáveis desconhecem as amizades dos filhos (Moura *et al.*, 2018). Para ambos os gêneros, o conflito familiar possui influência sobre as cognições disfuncionais e os problemas emocionais e comportamentais dos filhos (Lara *et al.*, 2022).

Segundo os próprios adolescentes, o suporte parental pode se refletir na vivência de experiências emocionais positivas e negativas, e isso indica que um vínculo seguro permite que o adolescente viva suas primeiras experiências de conquistas e de fracassos, “podendo contar com os pais como auxiliares na regulação das experiências emocionais negativas e como reforçadores nas experiências emocionais positivas, o que configura um ambiente familiar facilitador para o desenvolvimento emocional” (Faria; Ponciano, 2018, p. 100-101).

Em um estudo (Sacilotto; Abaid, 2021) foi identificado que entre os adolescentes que apresentam um autoconceito (percepção de si mesmo) positivo, os ambientes que mais os influenciam são a família e o grupo de amigos, e quanto maior a exigência dos pais e disponibilidade afetiva, maior o desempenho escolar. Sobre os estilos parentais com adolescentes e jovens, foi visto que a empatia, a assertividade e o autocontrole, que são competências sociais ajustadas, são favorecidos pelo estilo democrático, e a assertividade e o autocontrole são prejudicados pelo estilo permissivo (Mota; Ferreira, 2019).

Somado ao exposto, é interessante destacar o que foi revelado através das projeções da população por sexo e idade, de 2010 a 2060, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2018). Haverá uma diminuição no número de nascimentos, queda na taxa de fecundidade e redução da mortalidade infantil. Isso é indicativo de uma diminuição na quantidade de filhos, favorecendo relações verticais (avô-pai-filho) em detrimento de horizontais (irmãos-primos) nas famílias. Como também representa a mudança da família extensa para a família nuclear, e o novo lugar da mulher, que pode escolher priorizar estudos e carreira ao invés de filhos. Também haverá aumento da expectativa de vida ao nascer, que passará de 73,6 anos para 81,04 anos, e acréscimo no índice de envelhecimento e da população 60+, que passará de 10,71% da população para 32,18%. Isso representa o incremento do número de idosos na população, o que pode favorecer trocas intergeracionais.

Através desses dados, fica evidente que estudar famílias é se deparar com relacionamentos entre netos, pais e avós. Os idosos têm participado mais ativamente na vida de seus familiares, devido ao aumento da demanda de trabalho para as mulheres e da diversidade de configurações familiares como, por exemplo, os divórcios, recasamentos, parentalidades solo e outras. Os avós vêm desempenhando um importante papel na criação das crianças, adolescentes e jovens.

Foi constatado que as avós ocupam lugar central na vida de suas famílias, participando ativamente do cotidiano dos netos, proporcionando apoio afetivo e, por vezes, financeiro (Cardoso; Brito, 2014). Na adolescência podem ocorrer duas situações: “os adolescentes se afastarem dos familiares em geral, à procura de outros modelos e como forma de testarem sua autonomia, ou, pelo contrário, aproximarem-se dos avós em busca de conselhos e orientações que não se sentem à vontade de obter junto aos pais” (Dias, 2008, p. 69).

Em relação ao papel assumido pelos avós no relacionamento com seus netos, foi visto que os idosos criam diferentes estilos, mediante suas circunstâncias pessoais (afinidade, idade e gênero) e situacionais (divórcio dos pais e questões socioeconômicas) vivenciadas, e que em famílias com jovens que residiam com os avós, foi evidenciada a sobreposição dos lugares de mães e avós (Arrais *et al.*, 2012). Dessa forma, as relações entre avós e netos adolescentes variam a partir da proximidade entre os sujeitos, sendo os principais fatores de influência: “corresidência, trabalho dos filhos em tempo integral, netos pertencentes às características GLBT, idade e presença de doenças crônicas dos avós” (Oliveira; Pinho, 2013, p. 641).

Em um estudo de campo, foi demonstrado que as relações com netos jovens e adultos podem ser benéficas para os avós, pois proporcionam bem-estar e não apresentam as más consequências da infância, também para os netos, que apontam que um relacionamento assíduo e saudável na infância é perpetuado nas fases seguintes. Observou-se que os avós compartilham seus conhecimentos sobre música, valores e experiência de vida, e que os netos também ensinam os avós, principalmente no uso das tecnologias (Lopes, 2021).

Em alguns casos, os avós assumem a criação dos netos, em casos para “substituir pais falecidos, pais despreparados por serem adolescentes ou adultos imaturos, pais negligentes, pais desconhecidos, pais dependentes químicos, abusadores, portadores de deficiências físicas e de transtornos mentais”, entre outros (Mainetti; Wanderbroocke, 2013, p. 96).

Desta maneira, é pertinente considerar as características apresentadas sobre o relacionamento entre os adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias no cenário brasileiro atual para melhor compreender a interação entre adolescentes envolvidos e/ou autores de atos infracionais e suas famílias.

Considerando a importância da preservação dos vínculos familiares e comunitários de adolescentes cumprindo medida socioeducativa, o SINASE (2020) fez um estudo, em 2019, que apontou para 84% dos vínculos preservados no Brasil sendo 79,5% na região Nordeste. Sobre as formas que a família pode vir a participar, que incluiu: entrevistas com a equipe técnica, visitas para o adolescente, visitas domiciliares feitas pela equipe técnica ou outras, foi apontado 88,3% pelo Brasil e 92,2% pelo Nordeste.

Quanto à periodicidade média semanal de visitas aos adolescentes que variou de 0 a 3 ou mais vezes por semana, existe o percentual de 44,7% no Brasil e 50,3% no Nordeste, o que indica que a média de visitas está entre uma e duas vezes por semana. Quanto ao fornecimento de passagens a familiares para visitas e atendimentos pela equipe técnica, as respostas variaram entre: um deslocamento por mês, passagens quinzenais, sempre que a família solicita ou não são fornecidas, e foi visto o percentual de 23,7% no Brasil e 13,7% no Nordeste, o que indica que as passagens, em sua maioria, não são fornecidas ou dadas somente se a família solicitar (SINASE, 2020).

Levando isso em consideração, é importante trazer reflexões sobre o lugar ocupado pela família de adolescentes envolvidos e/ou autores de atos infracionais no Brasil e a forma que os familiares contribuem ou impedem esses atos. Nesse sentido, é importante sair do

senso-comum que responsabiliza famílias desestruturadas pela delinquência dos filhos, mas se atentar para os demais contextos em que essas pessoas estão inseridas.

Através de uma revisão sistemática da literatura nacional sobre a família de adolescentes em conflito com a lei, ficou evidente a presença de famílias pouco coesas, com histórico de violência e fraca autoridade parental. Entretanto, foi percebido que os pesquisadores investigaram as influências negativas das variáveis familiares e que estudos sobre os fatores de proteção praticamente inexistiam (Pedrebon; Giongo, 2015).

Similarmente, Nunes, Andrade e Morais (2013), ao realizarem uma revisão sistemática sobre família e adolescente em conflito com a lei em periódicos nacionais e internacionais, revelaram que a prática de atendimento ao adolescente autor de ato infracional costuma englobar a sua família com a mesma ênfase, e que há práticas recorrentes de culpabilização da família pela infração do filho, vendo a família apenas como fator de risco.

Em um estudo realizado por Braga e Dell'Aglio (2012), em que se teceu um comparativo contextual entre adolescentes: com as famílias; em instituições para cumprimento de medidas socioeducativas; em instituições de acolhimento, por meio do Questionário da Juventude Brasileira, verificou-se que os adolescentes em medida socioeducativa apresentaram o maior índice de violência extrafamiliar, sendo as meninas as vítimas mais frequentes nos três contextos citados.

Ao tecer um comparativo entre adolescentes em conflito com a lei judicializados e adolescentes sem histórico infracional, por meio de um questionário e escala, notou-se diferenças significativas entre os grupos relativos ao histórico de envolvimento infracional/criminal por outros membros da família (pais/responsáveis e irmãos mais velhos), à identificação afetiva do adolescente com os pais/responsáveis, à supervisão parental, e à reação dos pais/responsáveis frente aos comportamentos antissociais. Os com histórico infracional possuíram mais familiares com envolvimento infracional/criminal, identificação ruim com os pais/responsáveis (indicativo de distanciamento emocional), tiveram supervisão parental insuficiente/inadequada e omissão dos responsáveis frente aos comportamentos antissociais. É importante destacar que nas categorias de configuração familiar, conjugalidade dos pais, modelos de família, comunicação entre adolescente e os pais, percepção de rejeição e investimento de tempo familiar, não houve diferenças significativas entre os referidos grupos (Dib; Komatsu; Bason, 2021).

Constatou-se que muitos adolescentes estão entrando em conflito com a lei como um meio de aumentar a renda familiar, mas há alguns que buscam reconhecimento ocupando uma posição de destaque. Não foi percebida correlação entre a família ser tradicional, monoparental, recomposta ou homoafetiva, com a infração, mas percebeu-se a importância em transmitir afeto, amparo, proteção, segurança e valores (Lentini; Lima, 2019).

Em entrevistas com adolescentes em conflito com a lei, foi visto que eles experienciaram a busca de identidade e no processo “vivenciaram conflitos e quebras de vínculos principalmente com a família, mas também com pares da infância e, por vezes, com a comunidade” (Feijó, 2001, p. 1999). Eles apresentaram baixa escolaridade e pararam de estudar antes de entrar para a vida infracional, o que sinaliza a falta de supervisão e de estímulo da família para ir à escola e acompanhar seus desempenhos. Além disso, a família atribuiu o envolvimento infracional a causas ambientais, por isso não sentiu que tinha poder para modificar o comportamento do adolescente e participar da sua reinserção social (Feijó, 2001).

Em uma outra pesquisa, em que se utilizaram entrevistas e testes psicológicos, foi observada a presença de conflitos familiares e distanciamentos entre os membros, e isso pode ser entendido como redução da atenção e do cuidado prestados pelos pais aos filhos. Também se observou o subsistema fraternal possuindo mais poder do que o subsistema parental, famílias com baixa coesão, presença de um integrante da família com comportamentos antissociais e relacionamentos difíceis com a figura paterna (Nardi, 2010). Evidenciou-se que “seus pais tiveram dificuldade em exercer o papel de protetores, no sentido de supervisionar os filhos, educar quanto aos aspectos certos ou errados e fornecer a eles suporte e apoio emocional” (p. 54).

Em discursos de jovens traficantes, foi visto que “a figura do pai destaca-se pela posição de violência, descaso e abandono” (Guerra; França Neto, 2012, p. 490), e em falas de adolescentes ofensores sexuais, foi verificada uma “relação extremamente pobre de convivência e vinculação afetiva com uma figura paterna” (Costa *et al.*, 2013, p. 39), primeiro porque a maioria vive com o padrasto ou companheiro da mãe, que “não se responsabilizam por sua orientação, educação ou exercem autoridade sobre eles” (p. 40), segundo porque o pai biológico, “tem pouca ou nenhuma relação concreta” (p. 40).

É importante não pensar em famílias monoparentais ou “desestruturas” como determinantes na criminalidade, visto que há uma sobrecarga na figura materna, que muitas

vezes é atravessada por outras questões, como a violência urbana e o falho amparo nas estruturas públicas de apoio às famílias.

Além disso, em estudos de caso com adolescentes autores de ato infracional com foco nas suas percepções sobre a família, foram verificadas estruturas familiares instáveis e desequilibradas, com coesão variando entre baixa e média e hierarquia de baixa a alta, havendo a presença de conflitos familiares e distanciamentos entre os membros em todos os casos estudados. Também ficou evidenciado que a mãe e as irmãs são figuras de apoio presentes ao longo do desenvolvimento, representando um importante fator de proteção (Nardi; Dell’Aglia, 2012).

A partir dos relatos de adolescentes cumprindo medida em meio aberto, foi possível perceber as relações de familiares e de amigos que contribuíram para que eles se envolvessem em atos infracionais. Isso corrobora com a ideia de que a falta de monitoramento parental pode ter colaborado para a manifestação dessas ações (Costa, 2016).

Ambos os estudos acima citados precisam ser lidos com cautela, visto que ao culpabilizar a família, assume-se que ela é a única responsável para condutas desviantes, mas é preciso olhar os contextos mais amplos, e de que forma as demais redes de apoio estão funcionando. A cultura e a política, por exemplo, impactam diretamente as relações no microsistema.

Em um estudo sobre as redes de apoio com 30 adolescentes internados e suas respectivas mães, os adolescentes contaram que suas fontes de apoio são formadas principalmente por figuras maternas, pais ou padrastos e irmãos, e que suas mães os aceitam com suas qualidades e defeitos. Por parte das mães, sua rede de apoio foi constituída pelos maridos ou companheiros, filhos e suas próprias mães. A rede de apoio social extrafamiliar foi mais citada pelas mães do que pelos adolescentes. Elas referiram a necessidade de ter alguém para confiar e deram importância a divindades, ter alguém para acalmá-las, amigas, vizinhos, comadres, pastores de igreja e profissionais da saúde. Os apoios extrafamiliares mencionados pelos adolescentes foram os amigos, namoradas e profissionais da instituição. As figuras femininas foram as mais citadas (Zane; Melchiori, 2011).

Por meio de um estudo similar,

detectou-se na família a condição socioeconômica precária, baixo nível de escolaridade, profissão e renda, abuso de tabaco, álcool e outras drogas, envolvimento de figuras familiares com a justiça, principalmente masculinas. Prisão,

assassinatos, drogas, álcool e carência material foram algumas das intercorrências encontradas no cotidiano dessas famílias. (Zane, 2010, p. 7).

Além disso, a família recasada foi a de maior percentual entre os arranjos familiares, seguida da nuclear, extensa e monoparental. Para os adolescentes e suas mães, o relacionamento entre eles e deles com outros membros familiares foi considerado bom, com presença de carinho, afeto e respeito. Prevaleceu a transmissão de valores, regras e limites entre as mães com seus filhos, mas também apareceram ameaças e agressões físicas nos seus relatos (Zane, 2010).

Por meio de entrevistas com adolescentes em semiliberdade, foi notado que “os seus contextos familiares apresentam diversas formas de interações violentas” (Brondani; Arpini, 2019, p. 266), onde não estão sendo bem-feitas as funções de proteção e cuidado. Percebe-se certa “naturalização destas violências dentro das próprias histórias familiares, na medida em que essas violências se apresentam justamente por aqueles que são seus referenciais, nos papéis de pais, mãe e tios” (p. 266), o que pode estar relacionado com a situação de irmãos também em conflito com a lei (Brondani; Arpini, 2019).

Partindo do princípio de que os jovens são vítimas e também autores da violência, através de estudo de casos múltiplos de jovens privados de liberdade, foi possível identificar que as fragilidades desses adolescentes “também fazem parte deste contexto de violência estrutural, à medida que estas se encontram carentes de amparo social” (Zappe; Dias, 2012, p. 392). Alguns adolescentes relataram a mãe como uma figura bastante valorizada e apontaram dificuldades na relação com o pai (Zappe; Dias, 2012).

Em uma pesquisa com adolescentes em semiliberdade realizada por Penso e Sudbrack (2009), foram identificados dois eixos que os caracterizaram como “filhos fora do tempo”. O filho que nasce antes do tempo, pois os pais são muito jovens e vivem um namoro de adolescentes, estando ainda muito ligados aos seus pais, então o filho é doado para os avós maternos. Este filho estabelece, em geral, uma relação como se fosse irmão da mãe, em que o pai desaparece, morre ou também se comporta como irmão do filho. Desse modo, os avós não conseguem propiciar uma matriz identitária, pois a doação tem um caráter provisório. Esse contexto inviabiliza os espaços de identificação.

Por outro lado, tem-se o filho depois do tempo, em que o adolescente nasceu muito depois dos irmãos e os pais não possuem a disposição para acompanhar esses filhos. Não há papéis disponíveis para esse adolescente, pois todos já estão preenchidos e os grandes conflitos resolvidos. A mãe, indiferente ao seu nascimento e o pai, de início, também

indiferente, age como pai/avô do filho, dá carinho e é amigo, mas não lhe impõe limites e nem o educa, esperando que o mundo o faça. Sem pertencer ao sistema familiar, esse adolescente fica preso aos pais, sem conseguir sua individuação (Penso; Sudbrack, 2009).

Em um estudo com avós que assumem o cuidado com os netos que fazem uso de substâncias psicoativas (Takahara *et al.*, 2019), foi visto que, em alguns casos, o motivo deles assumirem os cuidados é a dependência química dos pais, que pode afetar a competência cognitiva culminando em negligência ou encarceramento. O cuidado dos avós envolve preocupação com alimentação e higiene dos netos, atitudes de vigilância e busca de seus netos devido à exposição à situação de risco, inclusive porque os netos podem estar envolvidos com roubos e tráfico.

Considerando o exposto, é interessante destacar que parte dos estudos verificou um monitoramento parental falho, distanciamento e hierarquias inadequadas, entretanto, é possível notar a valorização de figuras familiares, em muitos casos a mãe, e que estas transmitem afeto e proteção. Além disso, é notável a presença da violência nesses contextos, não sendo a infração do jovem algo isolado.

Em uma pesquisa qualitativa em que se entrevistou familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, foi percebido que “as famílias apresentaram dificuldade de verbalizar sua história, por ser difícil admitir que uma pessoa da família tivesse cometido um homicídio” (p. 43), e que os adolescentes cresceram em lares sem opções adequadas para resolução de conflitos, com o delito integrando o cotidiano e a imposição de como eles devem agir e pensar. Os familiares não demonstraram espanto com o fato de o filho cometer uma infração, mas relataram discordância e que nunca pensaram na possibilidade de seu filho cometer um ato desse. Ao que tudo indica,

Os adolescentes, que perante a sociedade são criminosos, que não tiveram a oportunidade de se desenvolver plenamente, ao retornar à família e à comunidade, reforçarão por meio das lealdades invisíveis a maneira de resolução de conflitos inadequada socialmente, repetindo a partir de um novo ato infracional o comportamento internalizado, mantendo-os num ciclo de institucionalização e em conflito com a Lei (Cenci; Teixeira; Oliveira, 2014, p. 43).

Na visão dos familiares, a maioria acredita que o principal motivo para o envolvimento do adolescente com o ato infracional foi a influência dos amigos. No processo de cumprimento de medida, alguns familiares se sentem punidos, e todos esperam que futuramente os adolescentes consigam crescer profissionalmente. Entretanto, foi observado em alguns casos o monitoramento parental falho (Vargas, 2018).

Em entrevistas com familiares de adolescentes internados (Pamplona, 2018), foi possível perceber que “algumas famílias tinham problemas no relacionamento com o adolescente, mas buscavam sempre amenizar, relatando ter um bom convívio” (p. 51), e quando questionados sobre o comportamento dos adolescentes, 40% descreveram um bom comportamento, 20% afirmam um comportamento normal e 40% disseram que os filhos seriam amorosos, sem agressividade e que ajudavam em casa.

As famílias afirmaram não saber e não esperar o envolvimento do adolescente com o ato infracional, que foram surpreendidas, e algumas apontaram para a falta de ajuda do Estado, outras afirmaram já terem buscado melhorias para seus filhos, mas não obtiveram êxito (Pamplona, 2018).

Também em entrevistas com famílias, foi visto em alguns casos: sentimento de alívio e tranquilidade; ou sentimentos confusos e inseguranças; ou um descompromisso e desinteresse com o filho; ou um sentimento de proximidade, união e a reconstrução da relação de confiança (Neiva, 2018). Ainda foi notada

A presença repetitiva no discurso das famílias em relação ao sentimento de solidão, de medo e de insegurança do que pode acontecer com o futuro do filho se nada for feito agora gera uma angústia e incertezas. Como poderão cuidar dos filhos, protegê-los sozinhos. Estão com medo de que a mudança de comportamento dos filhos seja passageira, que seja apenas um efeito do susto da apreensão (Neiva, 2018, p. 114).

Ao realizar uma proposta de intervenção com familiares em conflito com a lei, somente as mães se mostraram interessadas na proposta, e essas mulheres apresentaram condições socioeconômicas desfavoráveis e sobrecarga emocional. Somado a isso, no cenário infracional, as mães se mostraram imprescindíveis para uma mudança de vida, ainda que "exista uma tendência das mães à permissividade, minimização das consequências dos comportamentos infratores e centralização da resolução de problemas familiares" (Hauer Junior, 2017).

Sobre o relacionamento durante o cumprimento da medida, familiares relataram que o fato de o filho estar em regime de restrição da liberdade afeta o sistema familiar, e explicam o cometimento do ato infracional pela falta de orientação e presença dos pais, frágil diálogo, e más companhias. Além disso, a internação é vista como proteção para os adolescentes e tranquilidade para familiares, pois creem que seus filhos estão protegidos dos perigos exteriores, e que essa modalidade de medida socioeducativa é a única capaz de provocar os adolescentes à reflexão e valorização da liberdade (Souza; Costa, 2013).

Na perspectiva de profissionais que trabalham com a liberdade assistida, foi concluído que os atendimentos em família contribuem para o êxito da medida em si e para a melhora dos relacionamentos familiares. Para eles, o atendimento amplia os seus conhecimentos do adolescente, das pessoas e do contexto; para a família, facilita a aquisição de novos recursos para lidar com as situações de vida e cria oportunidade para mediação de conflitos, promoção social, auxílio no exercício da proteção e o empoderamento dos sujeitos (Damasceno, 2020).

Em relação a adolescentes privados de liberdade e seus avós, através de entrevistas, foi perceptível que os avós são suporte afetivo dos adolescentes, e há relações de reciprocidade e convivência saudável entre eles. Os adolescentes reconheceram positivamente as investidas das avós na tentativa de regradar suas condutas, a transmissão de valores, a construção de um apoio mútuo, a experiência de vida nas diferentes gerações, mas revelaram representações preconceituosas e negativas relativas ao indivíduo idoso, similares às comumente vistas em sociedade. Também se falou em conflitos devido à incompatibilidade de valores sobre a transgressão, e por isso, em algumas situações, a escolha dos netos era a fuga ou a transferência de residência (Scortegagna *et al.*, 2019).

Em um estudo com adolescentes em conflitos com a lei, foi visto que as mães são os pilares das suas famílias, com destaque à presença de avós e de companheiras dos núcleos familiares já constituídos pelos adolescentes, e nesse contexto a mãe e os avós, muitas vezes, cumprem o papel do pai, que se faz ausente por diversos motivos na vida dos filhos. Além disso, parte dos adolescentes contribuem significativamente com a renda familiar por meios informais, inclusive ilícitos, e em alguns casos, “a ausência de referências positivas implica em aprendizados que confluem para o mundo delitivo, por vezes as pressões dos responsáveis para que os/as adolescentes contribuam financeiramente forja prática do ato infracional” (Campos; Quinelatto; Conceição, 2023, p. 12).

Dessa maneira, é interessante destacar que em muitos casos, as mães e os avós assumem a responsabilidade desses adolescentes dada a ausência paterna. Mas indo além, essa família, em qualquer configuração, pode ser a responsável pela promoção de cuidados a esse adolescente e pode fornecer conselhos, orientações e proteção. Em alguns casos a família não tinha ciência do envolvimento dos adolescentes com infrações, mas assim que tomou ciência, se angustiou, e em alguns casos, intencionou ajudar o adolescente a sair desse cenário.

Nesse ponto, na intenção de compreender melhor o adolescente envolvido em ato infracional no microsistema família, o fenômeno precisa ser discutido à luz do modelo bioecológico do desenvolvimento humano de Bronfenbrenner. Para o autor, além de considerar as características desenvolvimentais da pessoa, é importante discutir os diferentes ambientes em que ela se encontra. A seguir, será abordada uma visão da teoria bioecológica.

2.2 A TBDH e a família de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais

A Teoria Bioecológica do Desenvolvimento (TBDH) foi criada por Bronfenbrenner e foi de suma importância para a psicologia do desenvolvimento ao priorizar o estudo dos seres humanos em seu próprio ambiente, de maneira que foi possível relacionar as pessoas, os processos, os contextos e o tempo, então nomeado “Modelo PPCT”.

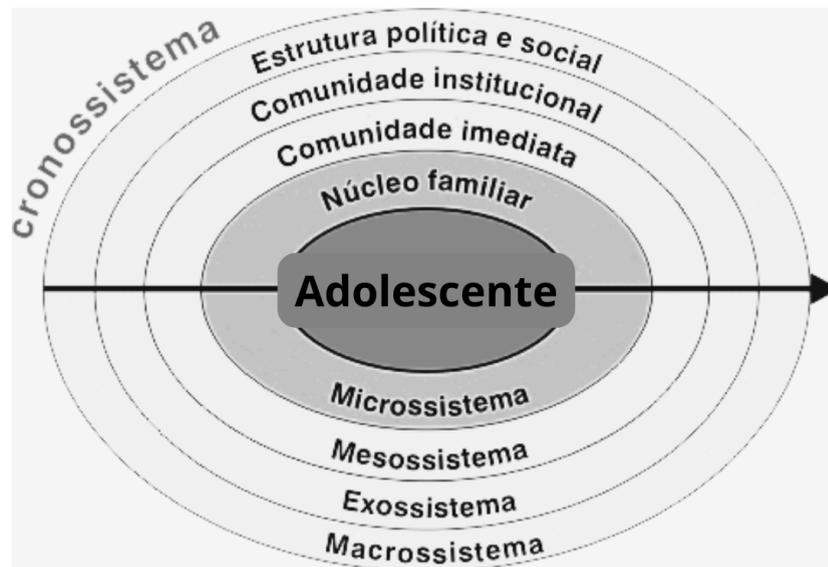
Em um primeiro momento, através do livro “A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados”, publicado originalmente em 1979, Bronfenbrenner oferece uma nova perspectiva sobre a interação entre a pessoa em desenvolvimento e seu ambiente, fundando a Teoria Ecológica. Em 2000 através da publicação de “Bioecologia do Desenvolvimento Humano: Tornando seres humanos mais humanos”, há o firmamento da reestruturação de sua teoria e a consolidação da Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (Assis; Moreira; Fornasier, 2021).

Bronfenbrenner (2002) compreende “o ambiente ecológico como uma série de estruturas encaixadas, uma dentro da outra, como um conjunto de bonecas russas” (p. 5), e tais ambientes são vistos em perspectiva sistêmica, tendo como unidade básica a díade. Para o autor, se uma pessoa passa pelo desenvolvimento, a outra também passa, mas sua efetividade depende da participação de uma terceira pessoa. Nessa perspectiva, as transições ecológicas são “mudanças de papel ou ambiente, que ocorrem durante toda a vida” (p. 7), e os papéis são os comportamentos de dada posição social, e possuem o poder de “alterar a maneira pela qual a pessoa é tratada, como ela age, o que ela faz e inclusive o que ela pensa e sente” (p. 7).

Dessa maneira, os sistemas interconectados são uma manifestação de padrões de ideologia e organização das instituições em uma determinada cultura, e essas interconexões ambientais impactam no crescimento psicológico. Daí vem o foco no desenvolvimento no contexto, em que o ambiente poderá ajudar a compreender as interações sociais e biológicas (Bronfenbrenner, 2002).

Assim, é importante situar as definições básicas de sua teoria: o microsistema, o mesossistema, o exossistema e o macrosistema (figura 1).

Figura 1 - Modelo bioecológico



Fonte: imagem da internet com adaptações da autora (2024).

O microsistema é um retrato de atividades, papéis e relações experienciadas pela pessoa no ambiente, e o ambiente é o local onde as pessoas interagem e se constituem. O mesossistema é um sistema de microsistemas, e inclui dois ou mais ambientes onde a pessoa participa ativamente. Já no exossistema, a pessoa não participa ativamente dos ambientes, mas o que ocorre nele, a afeta. O macrosistema deve ser entendido como a subcultura ou cultura que é conjunto dos padrões dos demais sistemas, e funciona através de crenças e ideologias (Bronfenbrenner, 2002).

Um dos elementos mais importantes do microsistema é a atividade molar, que é um comportamento continuado dotado momento próprio que é significado ou intencionado pelos indivíduos envolvidos, e ainda “quando apresentadas por outras pessoas presentes no ambiente, elas constituem a fonte principal de efeitos diretos do meio ambiente imediato sobre o crescimento psicológico” (Bronfenbrenner, 2002, p. 39). Já no segundo momento de sua teoria, Bronfenbrenner concebe o modelo PPCT, com a intenção de contemplar a dimensão temporal.

A Pessoa apresenta três características: demanda, recurso e força. Tudge (2008) aponta que a demanda representa o “estímulo pessoal” e contempla idade, gênero, cor da pele, aparência física e “essas características podem influenciar as interações iniciais em função das

expectativas que se formam instantaneamente” (p. 4). Recurso detém atributos relacionadas com “recursos cognitivos e emocionais (por exemplo, experiências passadas, habilidades e nível de inteligência), também com recursos sociais e materiais (por exemplo, acesso à boa comida, moradia, cuidado parental, oportunidades educacionais apropriadas a uma determinada sociedade, etc)” (p. 4). Força está associada às multiplicidades de temperamento, motivação, persistência, etc.

O Processo se refere à interação entre o sujeito e seu ambiente imediato, nos processos proximais, que acontece através de interações frequentes que vão ficando mais complexas no seu decorrer.

O Contexto se refere ao ambiente e inclui microssistema, mesossistema, exossistema e macrossistema, que atuam em interrelações que influenciam o desenvolvimento humano. O Tempo é o “desenvolvimento no sentido histórico ou, em outras palavras, como ocorrem as mudanças nos eventos no decorrer dos tempos, devido às pressões sofridas pela pessoa em desenvolvimento” (Martins; Szymanski, 2004, p. 65).

O Tempo, foi dito por Bronfenbrenner (2012) como imprescindível ao estudo, porque no desenvolvimento os indivíduos, crescem e mudam, assim como em suas sociedades. O tempo, também chamado de cronossistema, se divide em: microtempo, mesotempo e macrotempo. Microtempo é o agora, o mesotempo como dias, semanas, meses e anos, e o macrotempo como as condições sociais transmitidas pelas gerações.

Para a perspectiva bioecológica, a família é um microssistema que inclui características objetivas do ambiente, a maneira pela qual essas propriedades são percebidas pelas pessoas, e o desenvolvimento recíproco entre as pessoas. Ademais, para realizar uma análise desse sistema, não poderá ser excluído nenhum participante presente, nem mesmo o investigador (Bronfenbrenner, 2002).

Uma pesquisa no microssistema família precisa considerar o papel ativo das pessoas e avaliar competências cognitivas, atributos socioemocionais e sistema de crenças, e também avaliar e interpretar características pessoais pelo ponto de vista da própria pessoa, dos seus familiares significativos, do observador, da cultura e subculturas. De forma que seja possível enxergar as características pessoais e a influência mútua entre as relações (Bronfenbrenner, 2012).

Para Bronfenbrenner (2012), “a possibilidade de os pais apresentarem um desempenho efetivo em seus papéis na educação dos filhos dentro da família depende das exigências dos papéis, do estresse e do apoio oriundo de outros ambientes” (p. 89), o que significa que isso depende de circunstâncias externas, como políticas públicas. Assim, os pais necessitam de apoio social para fazerem o que necessita ser feito. É interessante pensar

Como uma sociedade que valoriza a independência e a autossuficiência, somos relutantes em assumir a responsabilidade de apoiar os pais, mas o preço dessa relutância pode ser observado na criminalidade, no fracasso escolar, nas crianças vítimas de negligência, nos casamentos e relacionamentos problemáticos e em outras tendências que enfraquecem os valores que nos são caros (Bronfenbrenner, 2012, p. 221).

Outro ponto interessante é a necessidade de “um contexto nos quais adultos e crianças possam prosseguir juntos com uma meta conjunta, pois nada é mais “real e atraente para todos os interessados” do que a necessidade de uma criança ter o cuidado e a atenção dos mais velhos” (Bronfenbrenner, 2012, p. 228), entretanto ainda não há o reconhecimento institucional que possibilite a convivência intergeracional em uma base regular de tempo. Levando isso em consideração, para se pensar na família de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais na perspectiva bioecológica, é necessário refletir sobre o tema através do princípio PPCT.

Pensando no adolescente autor de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa como o representante de “Pessoa”, é importante destacar que as características de cada pessoa são únicas, entretanto, é possível teorizar sobre as características comuns a eles, sem perder de vista a singularidade de cada um.

As características de demanda, dizem respeito à adolescência e perpassa por questões biológicas e genéticas, de gênero, de etnia entre outros demarcadores, nesses casos, esses jovens são do gênero masculino, etnia negra e parda (CNMP, 2019). As características de recurso dizem respeito aos aspectos cognitivos e emocionais, sociais e materiais, nesses casos, parte deles possui renda familiar baixa, sem o acesso adequado a educação e trabalho, condição precária de moradia, violência intra e extrafamiliares (Silva; Oliveira, 2016; Melo; Dutra, 2017). As características de força estão relacionadas às diferenças de motivação e comportamento, e nesses casos podemos falar em motivações associadas ao desejo de aumentar a renda familiar, pressão dos pares e busca por reconhecimento (Jost, 2010).

Relativo ao Processo, é importante pensar na relação familiar desses adolescentes, que foi considerada boa pelos adolescentes e suas famílias (Zane, 2010; Pamplona, 2018), mas

também é possível inferir que em muitos casos houve interações violentas naturalizadas (Brondani; Arpini, 2019).

O Contexto se refere aos fatores ambientais que permeiam o desenvolvimento e a manutenção dos adolescentes autores de atos infracionais no Brasil. O microsistema é o ambiente imediato, e inclui sua relação com a família, com a escola, com seu ciclo de amizades. O mesossistema inclui os microsistemas e suas interrelações, por exemplo, a relação da família com a comunidade, com a escola, e durante e cumprimento da medida, a instituição de atendimento socioeducativo. O exossistema tem efeito indireto pois a pessoa não está participando ativamente e isso inclui a forma como esse adolescente é visto e falado em outros ambientes, por exemplo, como os profissionais da justiça socioeducativa estão discutindo o caso dele. O macrosistema é o mais externo e social desses e inclui valores culturais, políticos e econômicos.

Sobre o macrosistema, é interessante refletir sobre o Estado e suas intervenções na perspectiva de Rizinni (2011):

O pobre, estigmatizado como promotor da desordem, é, sem resistências, o alvo natural da justiça-assistência. O mesmo destino estaria reservado à criança pobre, transmutada na figura ameaçadora do menor-abandonado, delinquente, ou por vias das dúvidas, sempre em perigo de o ser (p. 151)

O Tempo comporta o microtempo, que é um momento determinado, o mesotempo que é o cotidiano e o macrotempo que é o contexto histórico. Nesse estudo, o microtempo seria o período de cumprimento da medida, o mesotempo a sua vida pregressa e o macrotempo a dimensão social, que precisa considerar que “há mais de um século, grupos representativos da elite brasileira qualificavam a criança originária dos segmentos pobres da população simultaneamente como problema e solução, (...), prestava-se a que fosse “educada” como elemento útil para a nação” (Rizinni, 2011, p. 150).

Nesse ponto, é interessante apresentar duas contribuições da literatura internacional sobre adolescentes envolvidos com a criminalidade. Em uma análise bioecológica feita por meio de revisão de literatura sobre a delinquência de jovens chineses, foram identificados os fatores de cada sistema que influenciaram na delinquência. No microsistema, foi vista relação com: idade, gênero, idade, autocontrole, relação parento-filial, influência dos pares e vinculação com a escola, no mesossistema: interações entre o autocontrole, família e escola, e no macrosistemas os estereótipos e a cultura (Weng; Ran; Chui, 2016). Enquanto isso, em um estudo com jovens autoras de atos infracionais na Nova Zelândia, foram apontados diversos aspectos contextuais, como a individualidade, família, pares, escola e cultura,

indicando que especialmente nelas, há um risco maior de possuírem dificuldades relativas à saúde mental, uso de drogas, histórico de maus-tratos, estressores familiares, problemas entre pares e questões comportamentais na escola (Lim; Lambe; Toledo, 2018).

Inclusive,

a especificidade do modelo bioecológico de desenvolvimento humano é seu foco interdisciplinar e integrador em os períodos etários da infância e adolescência e seu interesse explícito em aplicações para políticas e programas pertinentes para potencializar o desenvolvimento da juventude e da família (BRONFENBRENNER; MORIS, 2006, p. 794)

Dessa forma, é possível perceber uma clara associação entre as pessoas, seus processos, seus contextos (micro, meso, macro e exo), e o tempo. Assim, a infração adolescente não pode ser vista por uma única faceta, mas na relação entre esses sistemas, e a pesquisa nessa perspectiva tem o papel de promover reflexões sobre as contribuições familiares no desenvolvimento dos adolescentes, para que seja possível pensar sobre as políticas públicas aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais.

Além disso, é importante dizer que a família é um microsistema muito importante na vida dos adolescentes, e é a partir da relação dela com os outros sistemas que o adolescente irá se constituir. Assim, se as demais instituições responsáveis pelo desenvolvimento das crianças e adolescentes fossem capazes de compartilhar a responsabilidade com as famílias mais vulneráveis, seria possível criar uma rede de apoio em prol de um desenvolvimento saudável para os adolescentes, em que fosse fornecido a eles acesso à lazer, cultura, esportes, educação de qualidade, alimentação e saúde.

Após os conceitos apresentados, segue a apresentação do método e análise dos resultados.

3 MÉTODO

3.1 Objetivos

3.1.1 Objetivo Geral

Investigar o papel do microssistema família na perspectiva de adolescentes autores e/ou envolvidos em atos infracionais.

3.1.2 Objetivos Específicos

- Conhecer a concepção e a importância da família no contexto destes adolescentes.
- Identificar como estes adolescentes percebem o papel dos seus pais e avós.
- Discutir as características do relacionamento entre estes adolescentes e suas famílias.

3.2 Participantes

Foram incluídos treze adolescentes na faixa etária de quatorze a dezoito anos de idade, do gênero masculino, em internação provisória em Pernambuco. Estes adolescentes necessariamente têm um vínculo familiar parental e/ou com avós, estabelecido previamente à privação de liberdade.

Foram excluídos aqueles: em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade, reparação de danos, semiliberdade, liberdade assistida ou atendimento inicial; que apresentem problemas mentais e/ou cognitivos visíveis e/ou apresentem uma linguagem mais operacional, com dificuldade na associação de ideias, compreensão das perguntas e o discurso em si comprometido, aspectos esses a serem observados informalmente mediante contato inicial.

A pesquisadora optou pela instituição de internação provisória devido à conveniência, visto que o contato com os profissionais dessa instituição específica foi mais fácil em detrimento das instituições socioeducativas em Pernambuco. Os adolescentes selecionados são do gênero masculino, pois a instituição só atende esse gênero e a pesquisadora mostrou

interesse no gênero masculino, pois a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são do gênero masculino. A faixa etária de 14 a 18 anos se deu espontaneamente, visto que a pesquisadora entrou em contato com todos os adolescentes que estavam recebendo visita familiar nos dias que ela fez a visita, assim, o número de participantes (13) se deu pelo número de interessados no período em que foram feitas as visitas.

3.3 Instrumentos

3.3.1 Questionário Sociodemográfico

Foi utilizado um questionário sociodemográfico constando a identificação, dados pessoais, de saúde, familiares e o contexto de internação (APÊNDICE A).

3.3.2 Entrevista Semiestruturada

Uma entrevista semiestruturada composta por questões que atenderam aos objetivos da pesquisa. Nesse sentido, o roteiro conta com perguntas relacionadas à sua família, relacionamento com pais e avós, e ao próprio adolescente (APÊNDICE B).

3.4 Procedimento de Coleta de Dados

Primeiramente, foi realizado o contato com a instituição para obter a concordância de realização da pesquisa através da Carta de Anuência. Em seguida, foi feita a submissão deste projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Pernambuco (CEP).

Após obter a aprovação do CEP (APÊNDICE C), foi feita uma visita ao local de campo para acertar os detalhes sobre o trânsito dentro do local, incluindo datas, horários e salas para realização das entrevistas. Em seguida, a pesquisadora se ambientou e contactou os

13 adolescentes e seu pai/mãe ou responsável legal, de forma que foi possível criar relações que despertaram o interesse dos participantes em colaborar.

Inicialmente os adolescentes menores de idade concordaram com as condições estabelecidas através do Termo de Assentimento Livre e Esclarecidas (TALE) (APÊNDICE D) e o pai/mãe ou responsável legal com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE E), enquanto os maiores de idade com o próprio TCLE (APÊNDICE F). Todos os adolescentes e pai/mãe ou responsável legal dos participantes menores de idade irão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Depoimento. Posteriormente, foram agendados um ou dois encontros individuais, dentro da instituição, com cada participante.

O primeiro encontro teve como foco o questionário sociodemográfico e a entrevista semiestruturada. Quando possível, foi realizado um segundo para esclarecer assuntos remanescentes da entrevista anterior, e perguntar ao participante se ele gostaria de acrescentar algo no seu relato. Cada entrevista foi gravada e, em seguida, transcrita de forma literal. Foi assegurado o sigilo de suas informações e cada um recebeu um nome fictício de um cantor brasileiro para preservar sua identidade.

3.5 Procedimentos de Análise dos Resultados

Nesse momento, foi adotada a Análise de Conteúdo Temática descrita por Minayo (2014), que consiste em “descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação, cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objeto analítico visado”. (Minayo, p. 316, 2014). Esta análise é dividida em três etapas: 1) *Pré-análise*, que corresponde à leitura flutuante, constituição do corpus, e formulação e reformulação de hipóteses e objetivos; 2) *Exploração do material*, caracterizada pela categorização das respostas obtidas; e, por fim, 3) *Tratamento de resultados obtidos e Interpretação*, que é a fase de relacionar os dados com o referencial teórico, buscando novos sentidos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo irá apresentar os resultados obtidos através dos questionários sociodemográficos e entrevistas semiestruturadas realizadas com os participantes no primeiro semestre de 2023, sendo eles treze adolescentes com faixa etária entre 14 e 18 anos, em privação de liberdade devido à internação provisória no estado de Pernambuco.

Os nomes utilizados são fictícios e foram escolhidos a partir de nomes de cantores brasileiros que a pesquisadora aprecia e alguns nomes têm uma sonoridade parecida ou letra inicial em relação ao nome verdadeiro do participante. Mediante as entrevistas, foram levantados três eixos temáticos para a análise: Concepção e importância dada à família; Papéis desempenhados pelos seus pais e avós; Relacionamento com familiares.

4.1 Dados sociodemográficos dos participantes

Quadro 1- Informações básicas

NOME	IDADE	COR	ESCOLARIDADE ADEQUADA	TOMA MEDICAÇÃO	RELIGIÃO
ALCEU	16	Preto	Sim	Não	Não
BELCHIOR	16	Branco	Não	Antidepressivos	Não
LUIZ	17	Preto	Não	Xarope (Gripe)	Não
FRANCISCO	16	Preto	Não	Não	Não
LEANDRO	15	Preto	Não	Antidepressivos	"Deus"
GILBERTO	16	Branco	Não	Não	Evangélica
JOÃO	16	Preto	Sim	Não	Não
CAETANO	15	Branco	Sim	Não	Não
GERALDO	15	Preto	Sim	Sim (não especificado)	Assembleia de Deus
LEONARDO	14	Preto	Não	Não	Não
REGINALDO	16	Preto	Sim	Não	Evangélica
RAUL	15	Pardo	Sim	Não	Não
TIM	18	Pardo	Não	Não	Não

Fonte: Questionário sociodemográfico, entrevista e observação.

Leandro e Leonardo são irmãos.

No quadro 1 foi possível perceber que as idades variaram entre quatorze e dezoito anos, mas seis deles possuem dezesseis anos. A maior parte deles é negra, sendo nove pretos,

dois pardos e dois brancos. Aproximadamente metade (sete) não possui escolaridade adequada, o que significa que eles repetiram anos letivos ou evadiram a escola em algum momento da trajetória escolar, pois a idade é incompatível com a série que se situam. Com exceção de dois adolescentes que tomam medicação psiquiátrica, os demais não relataram nenhuma medicação que possa trazer graves riscos à saúde. Apenas quatro deles relataram ter algum tipo de religião.

Desta forma, fica evidente o racismo como parte da política de Estado, visto que ele é o responsável por regular a sociedade em suas dinâmicas territoriais, econômicas, assistenciais e de saúde, justamente porque os negros (pretos e pardos) encontram dificuldade em se inserir no mundo do trabalho assalariado.

Além disso, a inadequação escolar também é indicativa das dificuldades do Estado em assegurar uma educação pública de qualidade, em que se garante a permanência dos estudantes.

Quadro 2 - Informações complementares

NOME	ESTADO CIVIL	TEM FILHO	RESIDE COM	FONTE DE RENDA
ALCEU	Solteiro	Não	Mãe	Mãe - Comerciante
BELCHIOR	Solteiro	Não	Mãe	Mãe - Educadora social
LUIZ	Solteiro	Não	Mãe, 3 irmãos	Ele - Entregador e traficante, mãe
FRANCISCO	Solteiro	Namorada grávida	Pais, 2 irmãos	Ele e pai – Entregadores
LEANDRO	Solteiro	Não	Namorada, irmão	Ele e irmão – Tráfico
GILBERTO	Solteiro	Não	Avôs	Ele e mãe – Comerciantes
JOÃO	Solteiro	Não	Mãe, padrasto, 2 irmãs	Padrasto – Ajudante de pedreiro
CAETANO	Solteiro	Ex-namorada grávida	Avó	Ele e pai – Mecânicos
GERALDO	Solteiro	Não	Mãe, tio	Ele - Informal, mãe – Ambulante
LEONARDO	Solteiro	Não	Irmão, cunhada	Ele e irmão – Tráfico
REGINALDO	Solteiro	Não	Mãe	Mãe, tio, padrasto
RAUL	Solteiro	Não	Mãe, avôs	Mãe
TIM	Casado	Não	Mãe, namorada, filha	Mãe

Fonte: Questionário sociodemográfico e entrevista.

Algumas das fontes de renda não falam sobre o tipo de trabalho porque este não foi revelado durante a entrevista, além disso, é importante salientar que em alguns casos, a fonte de renda também vem das atividades ilícitas, mas isso não foi citado pela maioria dos entrevistados.

No quadro 2, é interessante sinalizar que o único maior de idade também é o único casado e com filho, os demais são solteiros e dois deles terão filhos em breve. Nove adolescentes moram com a mãe, às vezes, com outros familiares ou somente com ela. As fontes de renda variaram bastante, e através das entrevistas, foi possível notar que parte deles não soube explicar com que os familiares trabalham, o que leva a crer que são trabalhos informais, não trabalham ou ilícitos, além disso, fica posto que a situação socioeconômica é desfavorável.

Quadro 3 – Consumo de bebida alcoólica e substâncias ilícitas

NOME	JÁ CONSUMIU BEBIDA ALCOÓLICA	IDADE QUE INICIOU O CONSUMO	JÁ CONSUMIU SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS	SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS JÁ CONSUMIDAS	IDADE QUE INICIOU O CONSUMO
ALCEU	Sim	13	Sim	Maconha	14
BELCHIOR	Sim	15	Sim	Maconha, cocaína, crack	14
LUIZ	Sim	15	Sim	Maconha, cocaína, crack	16
FRANCISCO	Sim	15	Sim	Maconha	15
LEANDRO	Sim	13	Sim	Maconha	10
GILBERTO	Sim	14	Sim	Maconha	14
JOÃO	Sim	15	Sim	Maconha	13
CAETANO	Não	-	Sim	Maconha	13
GERALDO	Sim	12	Sim	Maconha	15
LEONARDO	Sim	13	Sim	Maconha, cigarro	12
REGINALDO	Não	-	Sim	Maconha	12
RAUL	Sim	14	Sim	Maconha, crack	14
TIM	Sim	17	Sim	Maconha	17

Fonte: Questionário sociodemográfico.

No quadro 3 ficou evidenciado que todos os adolescentes já experimentaram maconha, e que muitas vezes o uso da maconha precede o álcool. Dois adolescentes já consumiram cocaína, dois também consumiram crack. É importante frisar que as bebidas alcoólicas são proibidas a menores de idade e as drogas ilícitas têm a produção, comercialização e consumo proibidos para todas as idades.

Esses dados são indicativos da presença do tráfico de drogas nas comunidades, e isso sinaliza a fraqueza das autoridades, pois a compra e o consumo de substâncias ilícitas é de fácil acesso aos adolescentes de baixa renda.

Quadro 4 – Atos infracionais e crimes

NOME	ATO INFRACIONAL	JÁ CUMPRIU MEDIDA SOCIOEDUC. ANTES	FAMILIAR JÁ FOI PRESO OU CUMPRIU MEDIDA SOCIOEDUC.	CRIME OU ATO INFRACIONAL DO FAMILIAR	DURANTE A MEDIDA, MANTÉM CONTATO COM
ALCEU	Tráfico	Não	Sim	Mãe - Homicídio e tentativa de homicídio	Mãe, irmã
BELCHIOR	Fuga, tentativa de homicídio, roubo	Não	Sim	Tio - Tráfico	Mãe
LUIZ	Tráfico	Não	Sim	Irmão, tio	Mãe, namorada
FRANCISCO	Tráfico	Não	Sim	Irmão - Tráfico	Mãe, namorada
LEANDRO	Tráfico	Não	Sim	Mãe - Tráfico	Pais, avó, irmão
GILBERTO	Tráfico, receptação	Sim	Sim	Pai	Mãe, avôs, namorada
JOÃO	Tráfico	Sim	Sim	Pai - Estupro, Padrasto - Ameaça e agressão	Mãe, irmã
CAETANO	Tráfico	Sim	Sim	Irmão - Tráfico	Pais
GERALDO	Roubo	Sim	Sim	Irmão - Tráfico	Mãe, irmão
LEONARDO	Tráfico	Não	Sim	Mãe - Tráfico, Pai - Violência contra a mulher	Pais, avó
REGINALDO	Tráfico	Não	Sim	Pai - Homicídio	Mãe, avó, namorada
RAUL	Tráfico, uso de arma	Não	Sim	Primo - Tráfico	Mãe
TIM	Tráfico	Não	Não	-	Mãe, esposa

Fonte: Questionário sociodemográfico.

“socioeduc.” é abreviação para socioeducativa. Alguns crimes ou atos infracionais realizados por familiares não foram descritos porque estes não foram revelados durante questionário e entrevista. Leandro e Leonardo compartilham pai e mãe, entretanto, apenas Leonardo mencionou o crime do pai.

No quadro 4 é possível inferir que onze dos adolescentes estavam internados por motivo de tráfico, e quatro deles eram reincidentes em medida socioeducativa de internação. Com exceção de um, todos os adolescentes possuem algum familiar que já esteve preso ou cumpriu medida socioeducativa, sendo a maioria dos casos por tráfico. Todos os adolescentes recebem visitas semanais da mãe, alguns também recebem de algum outro familiar.

Nesse ponto, é pertinente destacar o tráfico de drogas presente na vida dos adolescentes não somente como consumo de substâncias ilícitas (Quadro 3), mas também como fonte de renda (Quadro 4).

É notório o envolvimento de familiares com medida socioeducativa e encarceramento, e nesse ponto, é preciso questionar a ressocialização que é ofertada pelo Estado, pois, essas famílias repetem padrões de envolvimento com atividades ilícitas. Assim, é preciso questionar de que maneira têm sido ofertados mecanismos lícitos de ascensão social, como educação, saúde e trabalho digno.

Está em destaque a presença materna na vida dos entrevistados, e isso é indicativo do suporte feminino nos aspectos emocionais, financeiros, educacionais. Isso sinaliza a sobrecarga das mulheres, que, muitas vezes, sacrificam sua sanidade para cuidar dos filhos, estando os homens em segundo plano ou ausentes da responsabilidade.

4.2 Concepção e importância dada à família

Amor à família

Foi percebido que a maioria dos adolescentes falou sobre o amor presente na família, como, por exemplo, em “eu amo todo mundo da minha família” (Alceu, 16), e “amor sagrado, eu sinto muito amor pela minha família” (Francisco, 16).

Pensando em Bronfenbrenner (2002), a família é um microsistema, e envolve “um padrão de atividades, papéis e relações interpessoais” (p. 18), de maneira que uma pessoa em desenvolvimento experiencia suas propriedades e inclui “a maneira pela qual essas propriedades são percebidas naquele meio ambiente”. Dessa maneira, é interessante destacar a característica que os adolescentes percebem como principal que é o amor.

Isso também condiz com Bronfenbrenner (2002) quando ele afirma que as sociedades são sustentadas pelos seus membros que aprenderam sobre sensibilidades, motivações e habilidades na ajuda aos outros seres humanos. A participação da família carregada de afeto e disposição através do amor, irá contribuir para o desenvolvimento humano e o crescimento psicológico.

Aliado ao amor, também falaram sobre os desentendimentos, como nos seguintes trechos: “família pra mim é tudo de bom, é amor, carinho, a gente briga com a família, mas

depois a gente resolve" (João, 16), e "mas é briga besteira, toda família é assim" (Gilberto, 16). Em certa medida, é possível perceber a naturalização dos conflitos.

Ao pensar em estruturas interpessoais, a relação afetiva é caracterizada pelo envolvimento em interações diádicas, em que é provável o desenvolvimento de "sentimentos mais pronunciados um em relação ao outro" (p. 48), e podem ser "mutuamente positivos, negativos, ambivalentes ou assimétricos" (p. 48) (Bronfenbrenner, 2002). Nesse sentido, é possível notar o sentimento de ambivalência desses jovens com os seus familiares.

Sobre os desentendimentos, na literatura existem estudos que apontam para os conflitos, quebra de vínculos e distanciamentos (Feijó, 2001; Nardi, 2010).

Família convive, ajuda, aconselha e provém

Nas narrativas, foi possível perceber que os adolescentes valorizam a convivência, e em algumas entrevistas, quando perguntados "o que é família?", estes responderam de forma literal, como Raul (15) que falou "minha mãe... e minha avó". Além disso, mencionaram a importância através de ajudas e conselhos ofertados, como nos exemplos a seguir:

"um ajuda o outro, ser feliz né... não dar tanto desprezo, não falar coisas que machuquem, e quando precisar estar lá para dar amor, para ajudar, se tiver num buraco, não dizer assim 'foi tu que procurou' e deixar por lá, é te dar a mão pra tu se levantar" (Leandro, 15); "sem uma família a pessoa não é nada, tem que ter o apoio de uma família querendo ou não" e "é tudo importante pra mim, sem ela eu não viveria, tu é doido é? Sem minha família, eu não saberia nem o que fazer" (Gilberto, 16); "tem que escutar mais conselho de família" (Leonardo, 14); "um ajudar o outro, se ajudar" (Alceu, 16).

Parte dos adolescentes abordou os benefícios materiais propiciados pela família, por exemplo, "tudo que eu precisar, eles me dão" (Caetano, 15), "pra mim família é tudo, nunca me abandonou, nunca deixou faltar nada pra mim, não tenho coragem de abandonar minha família por nada não" (Geraldo, 15) e "aquilo que a gente vai e chega e dá um abraço, não deixa faltar nada" (Luiz, 17).

Isso condiz com o que Bronfenbrenner (1995) fala sobre a necessidade de haver um alguém que esteja interessado na criança para que ela se desenvolva, pois é uma tarefa difícil tornar um ser humano mais humano.

Isso também está em consonância com a literatura que fala que para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, família é proteção, apoio, e é um sofrimento estar longe dela. Além disso, as figuras femininas são as mais referidas. No caso desta pesquisa, a mãe foi a figura mais citada, seguida pela avó. (Nardi; Dell’Aglia, 2012; Padovani, 2013).

Pela família, vale matar, morrer e viver

Ao serem perguntados sobre o significado e a importância da família, alguns mencionaram a morte, e é interessante pensar que na vida desses adolescentes, matar e morrer faz parte do cotidiano.

Disseram "família pra mim é minha avó, meu irmão, meu pai e minha mãe, (...), se eu precisar dar minha vida por eles, eu dou por eles" (Leandro, 15), "se alguém tocar na minha mãe e nos meus irmãos, eu mato, vou buscar até no inferno" (Luiz, 17), e "a importância é a vida que eu dou pela minha mãe" e "mas tirando a família da minha mãe, minha mãe e meus dois irmãos, e meu tio, eu dou a vida por eles" (Geraldo, 15).

Em outros casos, a família é a razão de sobrevivência "se eu não tivesse a minha família, do jeito que meu irmão morreu... eu não vou mentir pra senhora, eu já tinha morrido" (Caetano, 15), e "a gente tem que amar e zelar enquanto tem eles com a gente, porque depois que morre não tem como voltar atrás mais não, só tristeza depois que a família da gente morre e ainda mais quando a pessoa fica sozinha nesse mundo daqui, piora mesmo as coisas" (Leonardo, 14).

Pensando na bioecologia, é como se os adolescentes estivessem falando do seu microtempo, nas urgências do hoje. Similarmente a isso, Padovani (2013) descreve a vida desses adolescentes como marcada pelo presenteísmo e pela possibilidade de uma morte precoce e violenta.

Desejos futuros relativos à família

Quando perguntados sobre seus projetos para o futuro, foi possível notar que parte deles tem interesse em sair da criminalidade para poder ajudar e estar presente na família, como Tim (18) "vivendo minha vida de boa, não me envolvendo com nada errado, cuidando da minha filha, trabalhar"; Luiz (17) "comecei a orar, pedir a Deus, eu imagino meu futuro de outro jeito, eu trabalhando, dando ajuda à minha mãe" e Francisco (16) "trabalhar agora, vou ficar estudando de novo e começar a ir pra igreja com a minha mãe".

Dois entrevistados falaram da importância de dar orgulho aos pais, em "eu prometi a minha mãe, eu nunca mais faço isso, (...) quero ver ela sorrir, ter orgulho de mim" (Luiz, 17), e "dar um orgulho à minha rainha, só tô dando tristeza à minha rainha" (Leonardo, 14).

Nesse sentido, o trabalho dos familiares também é fonte de inspiração. Por exemplo: "trabalhando com a minha família, com minha mãe, minha avó, meu filho" (Alceu); "quero mudar, quero botar minha casinha lá na CEASA, ficar na minha casa de boa, ficar com a minha mulher, meu irmão, meu pai" (Leandro, 15); "eu vou começar a trabalhar para criar dignidade igual a meu pai me criou" (Francisco, 16).

Alguns deles mencionaram a vontade de ter sua própria família, como "construir uma família, trabalhar, fazer coisas boas" (Belchior, 16); "filho, pai, esposa (...), trabalho bom pra sustentar minha família" (Gilberto, 16); "se Deus quiser eu tenho um filho, com a permissão de Deus eu vou arrumar uma mulher pra mim, morar com ela e depois fazer minha família" (Leonardo, 14), "trabalhando e construindo, com a família construída"; e "um trabalho que ganhasse bem e uma família igual a que eu tenho, de boa, dentro de casa" (Raul, 15).

A fala desses adolescentes ratifica a importância do microsistema família, como fonte de inspiração e projeto de vida. Pesquisas apontam que o adolescente autor de ato infracional se sente responsável pela renda familiar, e possui projetos futuros e urgências relativas à família, educação e trabalho, como forma de retribuir o que foi feito por eles (Azevedo *et al.*, 2017, Coscioni, 2017, Campos *et al.*, 2023).

4.3 Papéis desempenhados pelos seus pais e avós

Valorização das visitas e ligações telefônicas

Através das entrevistas, foi possível perceber que os adolescentes valorizam bastante os momentos da ligação e das visitas. Isso tem a ver com o que Bronfenbrenner (2012) descreve como experiência, “qualquer contexto para o desenvolvimento inclui não apenas suas condições objetivas, mas também a maneira na qual essas são experienciadas subjetivamente pelas pessoas que vivem nesse ambiente” (p.44). Assim, as visitas e ligações têm um alcance positivo para além do caráter objetivo da experiência.

Como Leonardo (14) diz “desde que eu cheguei aqui eu não tive uma semana sem ter visita, tem visita toda semana”, e que faz ligação para sua avó “que eu fui criado mais por ela, ela me cria desde pequeno, aí eu acostumado mais a ligar mais pra ela”, e afirma “Minha mãe veio me visitar, eu brinco que só com ela, minha mãe veio me visitar, painho só de vir me visitar me visitar sem nada já é uma grande coisa, ele vir só para me ver. Tem vezes que eles querem vir e trazer alguma coisa para mim, mas eu disse a eles, “precisa não, só de vocês estarem vindo me ver, já é uma grande coisa””.

Também Luiz (17), que mantém contato por ligação com a mãe e a namorada, “dia de quinta e dia de sexta eu faço ligação com eles” e elas costumam vir “toda semana, só quando não tem visita elas não vêm”, e Franciso (16) que conta que seus pais vêm em toda visita e mantém contato com namorada, e Leandro (15) que costuma ligar para sua mulher, seu pai e sua avó. Assim como João (16), que disse sobre sua mãe: "ela para mim vale muito, eu amo muito ela, ela é a única pessoa que vem me visitar".

Os processos proximais propiciados pela interação com a família durante o cumprimento da medida são de suma importância, pois eles são a força motriz do desenvolvimento humano (Bronfenbrenner, 2012). Nesse sentido, a convivência com familiares que o adolescente estima poderá ser um catalisador do seu desenvolvimento.

Entretanto, é importante mencionar que todos os adolescentes entrevistados estavam recebendo visita familiar, pois foi uma das condições necessárias para obter o consentimento no TCLE, e o SINASE (2020) informou que 84% dos adolescentes em cumprimento de

medida possuem os vínculos familiares preservados. Assim, não foi possível aferir com os adolescentes que não recebem visita familiar se sentem diante disso.

Desconhecimento das infrações pelos familiares

Foi possível perceber que grande parte dos responsáveis pelos adolescentes não sabiam do envolvimento deles com infrações, ou preferiam não saber, e em alguns casos, quando descobriram, ficaram tristes ou os repreenderam por isso. A mãe de Belchior (16) quando descobriu seu envolvimento "não achou ruim nem bom, ela ficou sem saber o que fazer (...), perdida", e os pais de Francisco (16) "não sabiam que eu aprontava" e de Caetano (15) "nem meu pai, nem minha avó, ninguém sabia de nada".

Luiz (17) falou "minha mãe nem sabia que eu traficava", e atribuiu isso ao pedido que fez aos seus conhecidos envolvidos com o tráfico: "quando minha mãe passar, finja que nem me conhece", e que "não gostava de ficar em casa não, quem é que nessa vida vai querer levar polícia para a casa da mãe?". Desde que iniciou o cumprimento da medida, sua mãe "já não tá com aquela cara de mulher sofrida, que ela só vivia chorando quando eu tava na rua, eu mesmo estava percebendo que estava matando minha mãe". Nessa fala de Luiz se pode constatar que é como se a internação, de certa forma, tranquilizasse a mãe, pois ele estaria mais seguro na instituição do que na rua.

No caso de Raul (15), em que seus familiares não acreditavam que ele voltaria a cumprir medida, ele disse: "minha mãe não aceitou muito bem não; disse que está sem comer", e que "nem ela nem eu imaginava que eu ia cair aqui". E acrescentou "minha mãe chorou... minha avó quis chorar, meu pai quis chorar, minha tia quis chorar". Percebe-se por essa fala o quanto o afastamento do adolescente da casa paterna é fonte de muito sofrimento para a família, acarretando, talvez, sentimentos de culpa por parte do adolescente.

Para a manutenção do desenvolvimento em interações cada vez mais complexas, é importante que o terceiro responsável "auxilie, incentive, passe longos períodos de tempo, ofereça condição para esses padrões e expresse admiração e afeto pela criança cuidada, estando engajado em atividades conjuntas com ela" (Bronfenbrenner, 2012, p. 49). Na fala dos adolescentes fica a impressão de que eles passam grandes períodos de tempo sem

supervisão ou monitoramento, e que é nesse intervalo que eles costumam se envolver com as atividades ilícitas. A ausência parental faz parte do contexto macrocontextual em que os pais precisam sair para trabalhar e sustentar os filhos, entretanto, é importante que os responsáveis encontrem formas de estarem presentes e engajados no dia a dia dos seus filhos.

O desconhecimento e a surpresa, por parte dos familiares, com o envolvimento dos adolescentes em atos ilícitos já foram encontrados na literatura (Pamplona, 2018), assim como o monitoramento parental precário ou mesmo ausente (Feijó, 2001; Costa, 2016; Vargas, 2018).

Pais e avós não querem seus descendentes envolvidos com infrações

Leandro (15) disse que sua mãe quando soube do envolvimento dele com o tráfico, "ela não gostou (...) aí meu irmão chegou e queria entrar também, eu estava deixando", e que por isso "quando a gente voltava, a gente estava com dinheiro, dizia que tinha sido minha avó", e seu pai "queria que eu saísse do crime e eu não queria". Leonardo (14), irmão de Leandro, disse que sua mãe "pedia para eu sair da vida, que só saía morto ou preso, aí foi quando eu fui preso" e "eu não quero que nenhum de vocês dois vá para (bairro) não, que as coisas não estão boas não, eu não quero perder vocês não", e seu pai "não queria deixar eu fazer essas coisas". É interessante destacar que a mãe deles foi presa pelo envolvimento com o tráfico e desejava que seus filhos tivessem uma vida diferente.

Leonardo (14) falou com carinho da avó, a considera como mãe, pois sua mãe era usuária de drogas: "fui criado mais por ela, ela me cria desde pequeno", e "gosto demais dela, quando a gente está fazendo alguma coisa de errado, ela entra e dá um puxão de orelha". Disse que "rolou uma briga com minha avó por causa de besteira, que eu queria fumar cigarro e ela não queria deixar" e que havia monitoramento "ela queria a gente em casa, se chegasse em casa dez da noite era pisa, aí não saía no outro dia".

Gilberto (16) relatou que seus familiares "acharam ruim, nenhuma mãe ia gostar, né, do filho aqui", e João (16) falou que sua mãe "ficou muito chateada porque ela não sabia que eu ia voltar pra cá de novo", mas "ela disse que já vinha sabendo que eu estava traficando" e "ficava falando para eu vigiar as amizades que eu estou fazendo". Caetano (15) afirmou "meu

pai corria atrás de mim direto", e que ele "ficou sabendo que eu estava roubando e ele ficou arretado comigo", já seus avós "só falam que querem meu bem", mas seu avô o repreendeu: "só quem tá arretado comigo, assim, entre aspas, mas querendo que eu saia daqui, é meu avô". Luiz (17) falou sobre sua relação com a avó: "ia pra casa dela, mas eu não gostava de ir muito na casa dela, porque lá era assim (rígido) e eu queria estar na rua".

Reginaldo (16) referiu que sua mãe "está meio ruim da cara comigo que eu estou aqui" e que atualmente a relação deles está "mais ou menos porque aí ela vem e briga comigo", só que "mas na verdade mesmo ela que tá certa e eu agi na cabeça do amigo" e "às vezes eu não queria ir pra escola, ela ficava no meu pé de manhã", e sua avó "é meio dura, ela só... fica só reclamando quando eu estou fazendo coisa errada".

Foi possível perceber que os pais repreenderam os seus filhos e os aconselharam a vigiar as amizades, pois não queriam que eles estivessem envolvidos com isso. Similarmente ao que foi visto por Feijó (2001), que apontou para a falta de supervisão e acompanhamento da família, que considera o envolvimento infracional causado por situações externas e não sente que tem poder para modificar isso.

Importância da figura materna

As mães foram destaque nos relatos; por exemplo, Luiz (17), chamou sua mãe de rainha e afirmou: "só aqui o cara vai refletir quem ama a pessoa mesmo, quem é que ama a mãe". João (16) tem o nome da mãe tatuado no braço, e Caetano (15) no pescoço; ele a descreveu como "belezura" e que pegou uma Bíblia com ela para ler durante a internação.

Em alguns casos, como Alceu (16), a avó representa a figura materna, "eu fui criado pela minha avó, sendo que eu chamo ela de mãe", e "desde pequenininho eu sou agarrado a ela". Gilberto (16) falou dos avós: "sempre me criaram, sempre gostei de morar com eles" e "sempre fui mais apegado aos meus avós". Leandro (15) ressaltou "minha avó também, ela é tudo pra mim", que "desde pequeno que eu aprendi tudo com ela, ela me ensinou a cozinhar, me ensinou a arrumar a casa, me ensinou a lavar roupa, me ensinou a fazer tudo, a maioria das coisas, até trabalhar foi ela, mas foi por conta do dinheiro mesmo que eu entrei na vida do crime", e em momentos de estresse familiar "minha mãe fez "vou mandar tu pra casa da tua

avó", na intenção de que ele fosse melhor cuidado. Dias (2022) referiu que, embora a criação dos netos seja responsabilidade dos pais, muitos avós estão sendo colocados na posição de pais substitutos junto aos netos por diversas circunstâncias como: trabalho dos pais, separação conjugal dos pais, negligência, emigração ou prisão dos pais, envolvimento com drogas, prisão ou mesmo doença e morte dos pais. Nessa situação, muitas vezes ocorrem problemas com a disciplina aos netos à medida que eles chegam à adolescência.

Geraldo (15) disse: "minha mãe é a melhor mãe do mundo, não tem mãe melhor que ela" e "mas conselho de mãe é bom, às vezes, é um livramento pra pessoa, nunca sabe, né"? Já Raul ressaltou que antes da internação "ficava tirando brincadeira com minha mãe" e gostava, e Leonardo (14) pontuou "ela gosta mais de ver a gente no caminho certo do que deixar a gente se perder na vida errada".

Se, por um lado, alguns adolescentes não possuem contato com o pai, como Gilberto (16) que "desde que eu nasci, ele tá preso" e Geraldo (15) "eu só não gosto do meu pai, porque ele nunca ajudou nada, nunca deu nada a nós, e se nós quiséssemos, a gente ia ter que trabalhar"; outros adolescentes nem os mencionarem em suas narrativas; temos alguns pais que fazem parte da vida dos seus filhos, como o de Francisco (16), "meu pai também é trabalhador (...), gostava que só de mim", e é seu exemplo para o futuro "eu vou começar a trabalhar para criar dignidade igual a meu pai me criou" e o de Leonardo (14): "meu pai tem os defeitos dele mas nunca deixou faltar nada pra gente".

Existe uma estima pela figura materna e a rede de apoio é majoritariamente feminina em adolescentes autores de atos infracionais (Zane, 2010; Zane; Melchiori, 2011, Campos; Quinelatto; Conceição, 2023; Hauer, 2017). Isso é um indicativo da conjectura social em que muitas famílias vivenciam a ausência paterna e a sobrecarga das figuras femininas. Apesar disso, os adolescentes se referiram com respeito e admiração à mãe, o que indica que ela parece desempenhar a contento seu papel, em que pese as dificuldades.

Na análise de todas as entrevistas, foi visto que em nenhum dos casos, os responsáveis apoiaram as condutas infracionais, mesmo que, em algum momento, já tenham se envolvido com a criminalidade. Os adolescentes acreditam que seus progenitores querem um futuro melhor para eles, longe do contexto infracional, e, nesse ponto, eles afirmaram que querem parar com isso, para criar uma vida "com dignidade", conquistada através de estudo e trabalho. É interessante pensar no que Bronfenbrenner (1995) falou sobre mudanças no seio

familiar “se a família não funciona, não é porque ela é composta por pessoas de má índole, que não se preocupam, ou cujo amor pelos filhos não é suficientemente grande. É porque as circunstâncias não o permitem” (p. 120).

4.4 Relacionamento com familiares

São “de boa”, mas há conflitos

Na maioria das entrevistas, os adolescentes falaram bem da sua família e foram hesitantes ao falar de conflitos; dessa forma, foi possível perceber a lealdade familiar, mas os conflitos, que são naturais de qualquer relacionamento humano, transpareceram.

Tem casos que a mãe é "pavio curto, braba, qualquer coisa já, sem paciência" (Alceu, 16), ou "era desbaratinada, só queria usar droga" e "um pouquinho mais estressada" (Leandro, 15). Em algumas famílias, há violência intrafamiliar como Leonardo (15) fala sobre Leandro (14) "meu pai deu um pau nele, ele foi lá morar comigo".

Na literatura foi percebido que o adolescente autor de atos infracionais pode sofrer de violência intrafamiliar naturalizada (Brondani; Arpini, 2019). Em qualquer família, a interação conflituosa é propiciadora de problemas emocionais e comportamentais (Paixão; Patias; Dell’Aglia, 2018; Moura *et al.*, 2018, Lara *et al.*;2022).

Mas a mãe também pode ser do tipo que "briga com a gente às vezes, mas resolve, faz, mas fica bem", pois "às vezes a gente discutia assim e eu dava dor de cabeça, às vezes, porque eu saía de casa e depois voltava, dava um sumiço, mas voltava" (João, 16), ou "comigo ela não falava alto" (Raul, 15) e ser "uma pessoa compreensiva, gente boa" (Gilberto, 16) ou ser "uma mulher guerreira" (Francisco, 16). Bem como a percepção de que o casal pode ser unido, "todo mundo é unido, até meu pai que não é mais com a minha mãe, os dois parecem amigos" (Caetano, 15).

Irmãos que morreram, irmãos que protejo

Na FUNASE, a visita na internação é permitida somente para maiores de idade, dessa maneira, alguns adolescentes têm contato com os irmãos por meio de ligações, e isso foi mencionado por alguns participantes.

Luiz (17) disse coisas interessantes sobre o relacionamento com o seu irmão mais novo. Ele disse "meu irmão, eu dou conselho a ele direto, para ele não se envolver", "o cara que der droga pro meu irmão está fodido", pois "eu quero que ele seja alguém na vida, que ele diga que quer ser policial e que Deus realize o sonho dele, para ser diferente de mim". Além disso, tem o nome dos irmãos tatuados em seu corpo.

O adolescente pode nutrir bons afetos pelos irmãos "meu irmão do meio sempre foi por mim e eu sempre fui por ele", "quando eu era pequeno, eu tinha medo de dormir sozinho, aí ele era o que dormia comigo mais" (Geraldo, 15), ou ter uma relação "mais ou menos" (Raul, 17).

Caetano (15) falou que era próximo "só meu irmão, mas agora não conta mais não porque ele já tá morto", este foi assassinado. Tim (18) disse que entrou no tráfico para proteger seu irmão que estava envolvido, mas ele foi morto na sua frente por "inveja". E esse foi um "momento triste, de luto" e "tomei rumo depois que mataram ele".

Por meio do questionário sociodemográfico e das entrevistas, foi possível notar o envolvimento de irmãos com o tráfico de drogas. Além disso, na literatura se fala em comportamentos infracionais/criminais por outros membros da família (Dib; Komatsu; Bason, 2021).

Assim, ressalta-se o luto como experiência cotidiana na vida desses adolescentes, em que eles lidam com perdas constantes, em situações de ameaça à própria vida e de pessoas próximas.

Cuidado com companheira e filho

Alguns entrevistados mencionaram suas companheiras e falaram um pouco sobre o relacionamento com ela e/ou seu filho. Um dos entrevistados (Tim, 18) já possui uma filha e dois deles (Francisco, 16 e Caetano, 15) estão com eles a caminho. Luiz (17) e Reginaldo (16) recebem visita da namorada, e Gilberto (16) faz ligação para a sua.

Francisco (16) recebe visita da sua namorada grávida e da família dela, menciona ter boa relação com a sogra. Caetano (15) não mantém contato com a mãe do seu filho na internação, pois ela é sua ex-namorada, mas conta que será um pai presente e que comprou presentes para o filho, que se chamará “José Caetano” (nome fictício). Tim (18) não recebe visita da esposa, pois sua filha tem apenas dois meses, mas eles se falam por ligação, e em seu projeto para o futuro, esclarece que deseja estar “vivendo minha vida de boa, não me envolvendo com nada errado, cuidando da minha filha, trabalhar”.

Leandro (15) disse que morava com sua “esposa” e seu irmão, e agradeceu por somente ele ter rodado, pois “ela é mais sensível”. Considerando o exposto, fica evidenciado o desejo dos adolescentes de ter a sua família e zelar por ela.

Merece destaque o relacionamento com as companheiras e os filhos, pois isso demonstra uma precocidade no exercício da parentalidade, em que os adolescentes ultrapassam as indicações para sua faixa etária, mas isso provavelmente não tem relação direta com as infrações, mas com a dificuldade de acesso à educação sexual e métodos contraceptivos nas camadas pobres da população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir desta pesquisa, foi possível inferir que a situação dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias é algo complexo, que envolve não somente o microsistema, mas os demais aspectos culturais, sociais e de políticas públicas que fazem parte do macrosistema. Rizzini (2011) chamou a atenção para o fato de que há mais de um século as crianças originadas de segmentos pobres da população são percebidas como criança-problema. Portanto, esse adolescente sofre um estigma e isso é naturalizado também por ele, que, muitas vezes, tem seus direitos violados pela polícia, pelas instituições e até mesmo por familiares.

Conforme a literatura relativa a adolescentes envolvidos com atos infracionais, foi possível perceber que existem variadas configurações familiares, então não é possível estabelecer uma relação causal entre a infração e o tipo de família. Nessas famílias, assim como em famílias de adolescentes não envolvidos com infração, há conflitos, entretanto, é preciso pensar nessas entrevistas com cautela, pois, em muitos casos, pode haver a naturalização da violência no microsistema, tendo em vista que os outros sistemas em que elas estão inseridas também a praticam. Trata-se da violência estrutural.

A fala desses adolescentes ratifica a importância do microsistema família, como fonte de inspiração e projeto de vida, pois em nenhum dos casos, os responsáveis apoiaram as condutas infracionais. Em certa medida, a experiência de familiares com o crime os permite desencorajar os filhos a cometerem o mesmo. Em contraponto, em relação aos irmãos, foi possível perceber a existência de irmãos que também estão envolvidos com o tráfico e que inclusive morreram por essa razão.

A nível dos mesossistemas vimos a influência de colegas e amigos que tanto podem dar orientações para a saída do mundo infracional, como estimular o jovem a entrar nele, inclusive, acobertando seu envolvimento no tráfico, como foi citado em um caso. A escola, por sua vez, quase não se sobressai nas falas dos jovens que, em geral, possuem pouca escolaridade e que se evadiram dela. Assim, questiona-se o papel da educação, que tem falhado no seu papel de ser referência de valores e conhecimento científico na vida das crianças e adolescentes.

No que se refere ao exossistema cabe aos profissionais de Justiça e políticos discutir a temática no intuito de aprimorar o enfrentamento da situação de forma a estimular esses jovens a se envolverem em atividades saudáveis que os encaminhem para um futuro mais promissor.

A nível do macrossistema, é importante demarcar o ECA como uma alternativa à proteção das crianças e adolescentes em vulnerabilidade, pois o país vive em uma cultura racista e elitista, em que o jovem negro de periferia não costuma receber a proteção que lhe cabe, sendo muitas vezes um alvo diante dos defensores da lei.

Ademais, a sociedade, de uma forma geral, costuma culpar a família pelos sucessos e fracassos dos sujeitos, entretanto, pouco se fala da importância de se fortalecer os demais contextos nos quais o adolescente autor de ato infracional está inserido. Desse modo, são necessários avanços nas políticas de proteção ao adolescente e a promoção de espaços de vitalidade, em que qualquer criança e adolescente, independente da sua classe social, possa acessar espaços de lazer, cultura e entretenimento com segurança.

Foi possível notar o apreço que esses adolescentes sentem pelo tema família, demonstrando amor pela sua e o desejo de construir a sua própria, vivendo de forma digna. Assim, é interessante apostar no aumento de visitas para esses adolescentes, visto que seus pais são contra a conduta infracional, entretanto, é preciso fornecer subsídios por meio de políticas públicas para que essas famílias se sintam capazes de mudar suas trajetórias.

Reconhece-se as limitações desta pesquisa, uma vez que abordou apenas os adolescentes do gênero masculino. Como sugestão para futuras pesquisas, indicamos a necessidade de ouvir os pais ou demais familiares, os profissionais que atendem a esse público, bem como as adolescentes, para se ter uma visão mais contextualizada do tema.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Iraci Bárbara Vieira. “**A vida do crime é cruel**”: Uma análise dos sentidos da punição para adolescentes autores de atos infracionais. 2020. 194 f. Tese (Doutorado) – Pós-graduação em Sociologia, Departamento de Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/55610>. Acesso em 28 jan. 23.
- ARRAIS, Alessandra da Rocha; BRASIL, Katia Cristina Tarouquella Rodrigues; DE CÁRDENAS, Carmen Jansen; LARA, Luisa. O lugar dos avós na configuração familiar com netos adolescentes. **Revista Kairós-Gerontologia**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 159–176, mar. 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/13111>. Acesso em: 15 out. 23.
- ASSIS, Diana Cavalcante Miranda de; MOREIRA, Lúcia Vaz de Campos; FORNASIER, Rafael Cerqueira. Teoria Bioecológica de Bronfenbrenner: A influência dos processos proximais no desenvolvimento social das crianças. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v. 10, n. 10, p. 1-10, ago. 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/354105341_Teoria_Bioecologica_de_Bronfenbrenner_a_influencia_dos_processos_proximais_no_desenvolvimento_social_das_crianças. Acesso em 29 fev. 24.
- AZEVEDO, Cinthya Rebecca Santos; AMORIM, Tâmara Ramalho de Sousa; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira. Adolescência e ato infracional: violência institucional e subjetividade em foco. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 37, n. 3, p. 579-594, set. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/FmP5B6LpckCtBWHhQBqLhRD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 mar. 23.
- BARROS, João Paulo Pereira; MOURA JUNIOR, James Ferreira; SEGUNDO, Damião Soares de Almeida; Saraiva, Rodrigo Bezerra; MOREIRA, Marcus Giovanni Ribeiro. Pobreza, instituições e segurança: perspectivas de familiares de adolescentes assassinados no Ceará. **Psico**, Porto Alegre, v. 51, n. 1, p. 1-13, mar. 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsico/article/view/32896>. Acesso em: 3 fev. 24.
- BARRETO, Maria José; RABELO, Aline Andrade. A família e o papel desafiador dos pais de adolescentes na contemporaneidade. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 34-42, dez. 2015. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679494X2015000200004&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 23.
- BRAGA, Luiza Lima; Dell’Aglío, Débora Dalbosco. Exposição à violência em adolescentes de diferentes contextos: família e instituições. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 17, n. 3, p. 413-420, dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/G9CPjqrYCjxnhyD4KcckRfS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 fev. 24.

BENETTI, Idonézia Collodel; VIEIRA, Mauro Luis; CREPALDI, Maria Aparecida; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro. Fundamentos da teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner. **Pensando Psicologia**, Bogotá, v. 9, n. 16, p. 89-99, dez. 2013. Disponível em: https://redib.org/Record/oai_articulo681055-fundamentos-da-teoria-bioecol%C3%B3gica-de-urie-bronfenbrenner. Acesso em: 23 nov. 22.

BENEVIDES, Jamille; DANIEL, Rosangela; BERWIG, Solange Emilene. Políticas públicas e estatuto da criança e do adolescente - Materialização dos direitos das crianças e adolescentes. **III Seminário Internacional de Ciências Sociais - Ciência Política**. São Borja, p. 1-12, ago. 2014. Disponível em: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciapolitica/files/2014/06/Artigo-para-o-III-Buscando-Sul.pdf>. Acesso em: 2 mar. 23.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Governo Federal Brasileiro**. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf. Acesso em: 6 jan. 22.

BRASIL. Lei no 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e dá outras providências. **Governo Federal Brasileiro**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acesso em 28 jan. 23.

BRONDANI, Renata Petry; ARPINI; Dorian Mônica. Violência e transgeracionalidade: relações familiares de jovens que cumprem medidas socioeducativas. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 23, n. 2, p. 256-270, dez. 19. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000200019. Acesso em: 3 mar. 2024.

BRONFENBRENNER, Urie. Uma família e um mundo para o bebê XXI: Sonho e realidade. In: **Bebê XXI: Criança e família na viragem do século**. GOMES-PEDRO, João (Org.) Lisboa: Fundação Calouste Gulberkian, 1995, p. 115-126.

BRONFENBRENNER, Urie. **A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

BRONFENBRENNER, Urie; MORRIS, Pamela A. The bioecological model of human development. In: **Handbook of child psychology: Theoretical models of human developmental**. DAMON, W.; LERNER, R. M. (Orgs.). Nova Iorque: John Wiley, 2006, p. 793-828. Disponível em: <https://www.childhelp.org/wp-content/uploads/2015/07/Bronfenbrenner-U.-and-P.-Morris-2006-The-Bioecological-Model-of-Human-Development.pdf>. Acesso em: 02 fev. 24.

BRONFENBRENNER, Urie. **Bioecologia do Desenvolvimento Humano: tornando os seres humanos mais humanos**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

CARDOSO, Andreia Ribeiro; BRITO, Leila Maria Torraca de. Ser avó na família contemporânea: que jeito é esse?. **Psico-USF**, São Francisco, v. 19, n. 3, p. 433-441, dez. 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pusf/a/tmg74TnDSLQ4QH4fFpn8Lky/abstract/?lang=pt#ModalArticles>. Acesso em: 25 set. 22.

CARDOSO, Priscila Carla. **A construção de identidade de adolescentes autores de atos infracionais durante suas trajetórias escolares**. 2017. 182 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Educação, Instituto de Biociências – Rio Claro, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/152002>. Acesso em 28 jan. 23.

CARTER, Betty; MCGOLDRICK, Monica. **As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para terapia familiar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

CALLIGARIS, Contardo. **A adolescência**. 1 ed. São Paulo: Publifolha, 2000.

CAMPOS, Rafael Garcia; QUINELATTO, Rubia Fernanda.; CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti. da. Adolescentes em conflito com a lei: desvelando processos educativos com suas famílias. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, v. 17, p. 1-17, nov. 2023. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/5449>. Acesso em: 29 fev. 24.

CENCI, Cláudia Mara Boseto; TEIXEIRA, Juliana Fisch; OLIVEIRA; Luiz Ronaldo Freitas de. Lealdades invisíveis: coparticipação da família no ato infracional. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 35-44, jun. 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2014000100004#:~:text=A%20coparticipa%C3%A7%C3%A3o%20familiar%20no%20ato,servir%C3%A3o%20para%20toda%20a%20vida. Acesso em: 29 fev. 24.

CERVENY, Ceneide Maria de Oliveira; BERTHOUD, Cristiana Mercadante Esper. Ciclo Vital da Família Brasileira. In: OSÓRIO, Luiz Carlos; VALLE, Maria Elizabeth Pascual do (org.). **Manual de Terapia Familiar: V1**. Porto Alegre: Artmed, 2009. p. 21-33.

COIMBRA, Cecília M. B.; NASCIMENTO, Maria Lúvia. A produção de crianças e jovens perigosos: A quem interessa? In: FRAGA, Paulo César Pontes; IULIANELLI, Jorge Atílio Silva. **Jovens em Tempo Real**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 58-63. Disponível em: <http://www.infancia-juventude.uerj.br/pdf/livia/aproducao.pdf>. Acesso em: 23 nov. 22.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Panorama nacional – A execução das medidas socioeducativas de internação**. 2012. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/panorama_nacional_doj_web.pdf. Acesso em 28 jan. 23.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros**. 2019. Disponível em: <https://www.cncmp.mp.br/portal/publicacoes/12521-panorama-de-execucao-dos-programas-socioeducativos-de-internacao-e-semiliberdade>. Acesso em 28 jan. 23.

COSCIONI, Vinícius. **Projetos de vida e relações interpessoais de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. 2017. 203 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Psicologia, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/9059?mode=full>. Acesso em 28 jan. 23.

COSCIONI, Vinícius; COSTA, Luíza Lins Araujo; ROSA, Edinete Maria; KOLLER, Sílvia Helena. O cumprimento da medida socioeducativa de internação no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Psico**, Porto Alegre, v. 48, n. 3, p. 231-242, set. 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/24920>. Acesso em 28 jan. 23.

COSTA, Liana Fortunado; JUNQUEIRA, Erika Lôbo; MENESES; Fernanda Figueiredo Falcomer; STROHER, Lucy Mary Cavalcanti. As relações familiares do adolescente ofensor sexual. **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 18, n. 1, p. 33-44, abr. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psuf/a/BL7fcTVGKSMcqtqkXv3tscn/?lang=pt>. Acesso em 2 fev. 24.

COSTA, Liana Fortunato; PENSO, Maria Aparecida; SUDBRACK, Maria Fátima Olivier; JACOBINA, Olga Maria Pimentel. Adolescente em conflito com a lei: o relatório psicossocial como ferramenta para promoção do desenvolvimento. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 16, n. 3, p. 379-387, set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/7MjJQyqrG6zpkhWmGYtbLPs/?lang=pt#>. Acesso em: 2 mar. 23.

COSTA, Liziana Pereira da. **Relações familiares e institucionais de jovens que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto**. 2016. 68 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Psicologia em Saúde, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/10367>. Acesso em: 29 fev. 24.

COSTA, Rafael Soares Mariano; FIGUEIREDO, Frederico de Carvalho. Análise histórica das bases do atendimento dado à criança e ao adolescente autor de ato infracional. **Revista Aedos**, Porto Alegre, v. 10, n. 22, p. 166–183, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/73435>. Acesso em: 2 mar. 23.

DAMASCENO, Luciana Maria. **Atendimento familiar no sistema socioeducativo: percepções de profissionais que atuam em liberdade assistida**. 2020. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/39913/1/2020_LucianaMariaDamasceno.pdf. Acesso em: 29 fev. 24.

DIAMANTINO, Dora Teixeira. **Do lar para o mundão**: Sentidos subjetivos do ato infracional construídos pelas adolescentes em privação em liberdade. 2015. 181 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015. Disponível em: <https://pospsi.ufba.br/pt-br/do-lar-para-o-mundao-sentidos-subjetivos-do-ato-infracional-construidos-pelas-adolescentes-em>. Acesso em 28 jan. 23.

DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. A influência dos avós nas dimensões familiar e social. **Revista Symposium**, Recife, v. 6, n. 1, p. 34-38, 2002. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/5743/5743.PDF>. Acesso em: 2 fev. 24.

DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. “Pais são para criar e avós para estragar”: Será?. In: GOMES, Isabel Cristina (org.). **Família: Diagnóstico e abordagens terapêuticas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008, p. 67-72.

DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. Um tipo especial de avós: os cuidadores dos netos. In: DIAS, Cristina Maria de Souza Brito (org.). **Avosidades: teoria, pesquisa e intervenção**. Campinas/SP: Alínea. 2022, p. 78-92.

DIB, Marina Azôr; KOMATSU, André Vilela; BAZON, Marina Rezende. Regulação do comportamento delituoso na e pela família: um estudo comparativo. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, Belo Horizonte, v. 14, n. 3, p. 1-25, abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/gerais/article/view/45773>. Acesso em: 29 fev. 24.

FARIA, Ana Paula Simeão; PONCIANO, Edna Lucia Tinoco. Conquistas e fracassos: os pais como base segura para a experiência emocional na adolescência. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 22, n. 1, p. 87-103, jun. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2018000100008&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 23.

FEIJÓ, Maria Cristina de Carvalho. **Raízes da violência: a importância da família na formação da percepção, da motivação e da atribuição de causalidade de adolescentes infratores e de seus irmãos não infratores**. 2001. 239 f. Tese (Doutorado) - Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Saúde, Rio de Janeiro. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/CRUZ_baf8d9608c69256fa8c6fec0c77dcad2. Acesso em: 29 fev. 24.

FUNASE. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. **Relatório Anual – 2021**. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/funase/acoes-e-programas/>. Acesso em: 7 jun. 22.

HINTZ, Helena Centeno. Novos tempos, novas famílias? Da modernidade à pós-modernidade. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 3, p. 8-19, dez. 2001. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1363010551_hintz_novos_tempos,_novas_fam%C3%ADlias_-_complementar_8_abril.pdf. Acesso em: 25 set. 22.

HOLANDA, Ariela Oliveira. **Responsabilidade pessoal e delinquência juvenil: análise de preditores e consequentes do comportamento infrator**. 2016. 195 f. Tese (Doutorado) – Pós-graduação em Ciência do Comportamento, Departamento de Processos Psicológicos básicos, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/22511>. Acesso em 28 jan. 23.

GOMES, Daiane Daine De Oliveira. **Da privação de direitos à privação de liberdade: tecendo trajetórias de adolescentes negras em cumprimento de medida socioeducativa de internação**. 2016. 172 f. Dissertação (Mestrado) - Pós-graduação em serviço social, trabalho e questão social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016. Disponível em: <https://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=83339>. Acesso em: 2 mar. 23.

GUERRA, Andréa Maris Campos; FRANÇA NETO, Oswaldo. Laço social e adolescência: O pai e a infração. **Psico**, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 490-499, dez. 2012. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/10335>. Acesso em: 3 fev. 24.

HAUER JUNIOR, Alfredo. **Programa de intervenção com mães de adolescentes em conflito com a lei**. 2017, 141 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: <https://tede.utp.br/jspui/bitstream/tede/1474/2/PROGRAMA%20DE%20INTERVENCAO%20COM%20MAES.pdf>. Acesso em: 29 fev. 24.

IKUMA, Daniel Massayuki; KODATO, Sérgio; SANCHES, Nilton Antônio. Significados de atos infracionais praticados por adolescentes em conflito com a lei. **Revista de Psicologia da UNESP**, São Paulo, v.12, n.1, p. 51-63, jan. 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/revpsico/v12n1/a06.pdf>. Acesso em 28 jan. 23.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeções da população do Brasil e unidades da federação por sexo e idade: 2010-2060**. Brasília: 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: 25 set. 22.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. **Atlas da Violência 2023**. Brasília: 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/274/atlas-2023-em-infograficos>. Acesso em: 3 fev. 23.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. **Juventude Perdida**. Brasília: 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/274/atlas-2023-em-infograficos>. Acesso em: 3 fev. 23.

JOST, Maria Clara. Fenomenologia das motivações do adolescente em conflito com a lei. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v.26, n.1, p. 99-108, mar. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/jzFYFRTPVMZr5zRK4N4HPpM/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 mar. 23.

LARA, Ana Cláudia Dutra Cipriano; FROESCELER, Mariana Verdolin Guilherme; OHNO, Priscilla Moreira; TEODORO, Leôni Martins. Relações familiares, cognições disfuncionais e problemas emocionais e comportamentais dos filhos. **Ciências Psicológicas**, Montevideu, dez. 2022; v. 16, n. 2. Disponível em: <http://www.scielo.edu.uy/pdf/cp/v16n2/1688-4221-cp-16-02-e2370.pdf>. Acesso em: 15 out. 23.

LEAL, Denise Maria; MACEDO, João Paulo. Os discursos protetivos e punitivos acerca dos adolescentes em medida de internação no Brasil. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, Manizales, v. 17, n. 1, p. 207-221, dez. 2019. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1692-715X2019000100207&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 2 mar. 23.

LEME, Vanessa B. R., DEL PRETTE, Zilda A. P., COIMBRA, Susana. Práticas educativas parentais e habilidades sociais de adolescentes de diferentes configurações familiares. **Psico**, Porto Alegre, v. 44, n. 4, p. 560-570, out. 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/12559/10849>. Acesso em: 15 out. 23.

LENTINI, Bárbara Macedo; Lima, Vera Helena Barbosa. O adolescente em conflito com a lei e as configurações familiares. **Cadernos de psicologia**, Juiz de Fora, v. 1, n. 2, p. 498-514, dez. 2019. Disponível em:

<https://seer.uniacademia.edu.br/index.php/cadernospsicologia/article/download/2505/1638>. Acesso em: 3 mar. 24.

LOPES, Jessilene de Freitas. **Relações intergeracionais: Um estudo sobre as interações entre os avós e seus netos jovens**. 2021. 152 f. Dissertação (Pós-Graduação), Pós-graduação em Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa. Disponível em:

<https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/28066/1/texto%20completo.pdf>. Acesso em: 15 out. 23.

LIM, Stacey; LAMBIE, Ian; TOLEDO, Annik Van. Characteristics of Female Youth Offenders in New Zealand. **International journal of offender therapy and comparative criminology**, Nova Iorque, v. 63, n. 2, p. 198-217, 2018. Disponível em:

<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0306624X18799002?journalCode=ijoe#:~:text=There%20were%20high%20rates%20of,between%20violent%20and%20nonviolent%20offenders>. Acesso em: 3 fev. 24.

LIMA, Luana; PAZ, Francisco Phelipe Cunha. A morte como horizonte? Notas sobre racismo, suicídio e necropolítica. **Teoria e Cultura**, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 95-109, jun. 2021.

Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/30795/23127>. Acesso em: 3 fev. 24.

LOURENÇÃO, Elizabeth Soares Pinheiro. **Concepções de adolescentes autores de ato infracional sobre a escola**. 2015. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Educação, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2015. Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/louren%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 2 mar. 23.

MAINETTI, Ana Carolina; WANDERBROOCKE, Ana Claudia Nunes de Souza. Avós que assumem a criação de netos. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 87-98, jul. 2013. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000100009. Acesso em 03 fev. 24.

MARTINS, Edna; SZYMANSKI, Heloísa. A abordagem ecológica de Urie Bronfenbrenner em estudos com famílias. **Estudos e pesquisas em psicologia**, Rio de Janeiro, v. 4, n.1, jul. 2004. Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/11111/8805>. Acesso em 03 mar. 24.

MEIRELES, Fabrina da Silva; TEIXEIRA, Solange Maria. As diversas faces da família contemporânea: Conceitos e novas configurações. **Informe Econômico**, Terezina, v. 1, n. 31, p. 38-44, jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/ie/article/view/1764>. Acesso em: 15 out. 23.

MELO, Kaynelly Souza; DUTRA, Elza. A violência sob o olhar do adolescente autor de ato infracional: reflexões fenomenológico-existenciais. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 23, n. 2, p. 687-706, ago. 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682017000200010. Acesso em: 02 mar. 23.

MELSERT, Ana Luísa de Marsillac; BOCK, Ana Mercedes Bahia. Dimensão subjetiva da desigualdade social: estudo de projetos de futuro de jovens ricos e pobres. **Educação e Pesquisa**: São Paulo, v. 41, n. 3, p. 773-790, set. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/3LQrJfXVNBhJBrMWZ8kWSyq/abstract/?lang=pt>. Acesso em 03 fev. 24.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MOTA, Catarina Pinheiro; FERREIRA, Sara Duarte. Estilos parentais, competências sociais e o papel mediador da personalidade em adolescentes e jovens adultos. **Análise Psicológica**, Lisboa, v. 3, n. 37, p. 269-284, jan. 2019. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/124368/2/368108.pdf>. Acesso em: 15 out. 23.

MOURA, Luciana Ramos de Moura; TORRES, Lilian Machado; CADETE, Matilde Meire Miranda, CUNHA, Cristiane de Freitas. Fatores associados aos comportamentos de risco à saúde entre adolescentes brasileiros: Uma revisão integrativa. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 1, n. 52, p. 1-11, dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/JvyjzY4B4b7f9P5TLyLpPFK/#>. Acesso em: 15 out. 23.

MULLER, Fracine; BARBOZA, Priscila da Silva; OLIVEIRA, Cátia Costa de; SANTOS, Rejane Rosaria Grecco dos; PALUDO, Simone dos Santos. Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras. **Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 70-89, jan. 2009. Disponível em: <https://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/1213/Perspectivas%20de%20adolescentes%20em%20conflito%20com%20a%20lei%20sobre%20o%20delito.pdf?sequence=1>. Acesso em 28 jan. 23.

NARDI, Fernanda Ludke; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Adolescentes em Conflito com a Lei: Percepções sobre a Família. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, jun. 2012, v. 28, n. 2, p. 181-191. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/48cGnmRjmPvHJ3twdyny3Cy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 3 mar. 2024.

NARDI, Fernanda Ludke. **Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre família, ato infracional e medida socioeducativa**. 2010. 97 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Instituto de Psicologia, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/23013>. Acesso em: 3 mar. 24.

NEIVA, Andrea Lagares. **A desistência da conduta infracional na perspectiva da família, do adolescente e das instituições de atendimento socioeducativo**. 2018. 159 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em:

http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/35121/1/2018_AndreaLagaresNeiva.pdf. Acesso em: 3 mar. 2024.

NEUMANN, Débora Martins Consteila; MISSEL, Rafaela Jarros. Família digital: A influência da tecnologia nas relações entre pais e filhos adolescentes. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 23, n. 2, p. 75-91, dez. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2019000200007. Acesso em: 15 out. 23.

NUNES, Mykaella Cristina Antunes; ANDRADE, Anne Graça de Sousa; MORAIS, Normanda. Adolescentes em conflito com a lei e família: um estudo de revisão sistemática da literatura. **Contextos Clínicos**, São Leopoldo, v. 6, n. 2, p. 144-156, 25 set. 2013. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/contextosclinicos/article/view/ctc.2013.62.07>. Acesso em: 7 jun. 22.

OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de; COSTA, Daniela Lemos Pantoja; CAMARGO, Carolina Knihns de. Infração juvenil feminina e socioeducação: um enfoque cultural e de gênero. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 72-92, abr. 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/38110>. Acesso em: 2 mar. 23.

OLIVEIRA, Alessandra Ribeiro Ventura; PINHO, Diana Lúcia Moura. Relações entre avós e seus netos adolescentes: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 3, p. 633-642, dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbagg/a/RRTMMPqdDtGg7sNKr8D6LMf/>. Acesso em: 15 out. 23.

OSÓRIO, Luiz Carlos. Novos rumos da família na contemporaneidade. In: OSÓRIO, Luiz Carlos; VALLE, Maria Elizabeth Pascual do (org.). **Manual de Terapia Familiar: V2**. Porto Alegre: Artmed, 2011, p. 15-24.

OZELLA, Sérgio. Adolescência: uma perspectiva crítica. In: Conselho Federal de Psicologia. **Adolescência & Psicologia: Concepções, práticas e reflexões críticas**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2002, p. 16-24. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/adolescencia-e-psicologia-concepcoes-praticas-e-reflexoes-criticas>. Acesso em 28 jan. 23.

PADOVANI, Andréa Sandoval. **Vozes aprisionadas: Sentidos e significados da internação para adolescentes autores de ato infracional**. 2013. 201 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/12254>. Acesso em 28 jan. 23.

PAIXÃO, Raquel Fortini; PATIAS, Naiana Dapieve; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Relações entre violência, clima familiar e transtornos mentais na adolescência. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 101-122, jun. 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202018000100009&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 23.

PAMPLONA, Renata Gomes. **A participação das famílias nos processos de reinserção dos adolescentes em conflito com a lei do centro educacional do adolescente (CEA) -**

Sousa/PB. 2018. 73 f. Monografia (graduação) - Bacharelado em Serviço Social, Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2018. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/12785>. Acesso em: 3 mar. 2024.

PAPALIA, Diane E.; MARTORELL, Ruth G.. **Desenvolvimento Humano**. 14 ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

PEDREBON, Juliana; GIONGO, Cláudia. A família com filhos adolescentes em conflito com a lei: contribuições de pesquisas brasileiras. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 19, n. 1, jun. 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2015000100008. Acesso em: 3 mar. 2024.

PENSO, Maria Aparecida; SUDBRACK, Maria de Fátima Olivier. O filho fora do tempo: atos infracionais, uso de drogas e construção identitária. **Arquivos brasileiros de psicologia**, Rio de Janeiro, v. 61, n. 1, abr. 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672009000100002. Acesso em: 3 mar 2024.

PEREIRA, Sandra Eni Fernandes Nunes; SUDBRACK, Maria Fátima Olivier; MENDES, Josimar Antônio de Alcântara. Redes sociais de adolescentes e os riscos de envolvimento com o tráfico de drogas. In: LIMA, Albenise de Oliveira; ANDRADE, Taís Afonso; CUNHA, Ubiracelma Carneiro da. (Orgs). **Juventudes: Pesquisas e campos de atuação**. 1 ed. Curitiba: CRV, 2020. p. 81-100. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341526044_Redес_socialis_de_adolescentes_e_os_riscos_de_envolvimento_com_o_trafico_de_drogas. Acesso em: 28 jan. 23.

PETRY, Heloísa; NASCIMENTO, Daisy Maria do. “Tá com dó? Leva pra casa!” Análise dos discursos favoráveis à redução da maioridade penal em rede social. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 36, n. 2, p. 426-438, jun. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/ySDF5WMTsZtXJnVBFbMvGy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 fev. 24.

RIBEIRO, Carlos Roberto; ROCHA, Fátima Niemeyer da. Escolhas na adolescência: Implicações contemporâneas dos grupos sociais e da família. **Revista Mosaico**, Vassouras, v. 8, n. 2, p. 39-47, dez. 2017. Disponível em: <http://editora.universidadevassouras.edu.br/index.php/RM/article/view/1111>. Acesso em 28 jan. 23.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: Raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROSSATO, Lucas; SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo. Psicologia e adolescentes em conflito com a lei: Reflexões a partir do estágio. **Revista da SPAGESP: Ribeirão Preto**, v. 15, n. 1. p. 112-122, dez. 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702014000100009. Acesso em: 2 mar. 23.

SACILOTTO, André Lesina; ABAID, Josiane Lieberknecht Wathier. Autoconceito em adolescentes e suas relações com desempenho escolar e práticas parentais. **Barbarói**, Santa

Cruz do Sul, v. 1, n. 58, p. 30-46, jan. 2021. Disponível em:
<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/4320>. Acesso em: 15 out. 23.

SALUM, Maria José Gontijo. O adolescente, o ECA e a responsabilidade. **Revista Brasileira de Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, v. 1, n. 6, p. 162-176, jun. 2012. Disponível em: <https://seer.pgskroton.com/adolescencia/article/view/193>. Acesso em 28 jan. 23.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho; REIS, Carolina dos; HADLER, Oriana; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Juventude e pobreza: a construção de sujeitos potencialmente perigosos. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 64, n. 2, p. 19-34, dez. 2012. Disponível em:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672012000300003. Acesso em 28 jan. 23.

SCORTEGAGNA, Helenice de Moura; NUNES, Roger Egídio Brum; PICHLER, Nadir Antônio; PORTELLA, Marilene Rodrigues. Interação de adolescentes privados de liberdade com seus avós no processo de viver e envelhecer. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, jan. 2019. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbagg/a/RmsmNt3vHRK4ZCtv3gK9XyJ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 3 mar. 2024.

SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE. **Mapa da violência 2014**. Disponível em:
https://flacso.org.br/files/2020/03/Mapa2014_AtualizacaoHomicidios.pdf. Acesso em 28 jan. 23.

SENNA, Sylvia Regina Carmo Magalhães; DESSEN, Maria Auxiliadora. Contribuições das teorias do desenvolvimento humano para a concepção contemporânea da adolescência. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 28, n. 1, p. 101-108 mar. 2012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ptp/a/fpKByLWpTT8BY4Yv9kRH6pB/#>. Acesso em: 15 out. 23.

SILVA, Daiane Cristine Silva de Oliveira; RUZZI-PEREIRA, Andrea; PEREIRA, Paulo Estevão. Fatores protetivos à reincidência ao ato infracional - concepções de adolescentes em privação de liberdade. **Caderno de Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 21, n. 3, p. 553-561, dez. 2013. Disponível em:
<https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/915>. Acesso em 28 jan. 23.

SILVA, Enid Rocha Andrade; OLIVEIRA, Raissa, Menezes de. Os jovens adolescentes no Brasil: A situação socioeconômica, a violência e o sistema de justiça juvenil. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Dimensões da Experiência Juvenil Brasileira e Novos Desafios às Políticas Públicas**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Brasília, 2016. Cap. 10. p. 293-329. Disponível em:
<https://atlasdasjuventudes.com.br/biblioteca/dimensoes-da-experiencia-juvenil-brasileira-e-novos-desafios-as-politicas-publicas/>. Acesso em 28 jan. 23.

SILVA, Isis de Cassia Palheta; CUNHA, Katiane da Costa; RAMOS, Edson Marcos Leal Soares; PONTES, Fernando Augusto Ramos; SILVA, Simone Souza da Costa. Estresse parental em famílias pobres. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 24, n. 1, p. 1-17, jan. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/m8DxYJDrkzjRHtLK4xPjYK/>. Acesso em: 3 fev. 24.

SILVA, Ricardo Alves da; ARAÚJO, Sandra Maria Baccara. A representação da função paterna para instituições de auxílio a adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia Clínica**: Rio de Janeiro, v. 25, n.1, p. 37-52, jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/3DDZ6Wy3YGP365VyFgMy6yL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 mar. 23.

SILVEIRA, Katia Simone da Silva; MACHADO, Jéssica Costa; ZAPPE, Jana Gonçalves; DIAS, Ana Cristina Garcia. Projetos futuros de adolescentes privados de liberdade: implicações para o processo socioeducativo. **Psicologia: Teoria e Prática**: São Paulo, v. 17, n. 2, p. 52-63, ago. 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872015000200004. Acesso em: 28 jan. 2023.

SINASE. 2020. **Levantamento anual do sistema de atendimento socioeducativo (Sinase) 2020 – Eixo 01: Gestão do Sinase**. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/SINASE_EIXO01.pdf. Acesso em: 28 jan. 2023.

SOUZA, Carolina Cardoso de; RESENDE, Ana Cristina. Perfis de personalidade de adolescentes que cometeram homicídio. **Psico-USF**: Bragança Paulista, v. 21, n.1, p. 73-86, abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psuf/a/xq4H9CNHmg8YXgWHGKTxRGx/?lang=pt>. Acesso em: 2 mar. 23.

SOUZA, Elza Maria de; SILVA-ABRÃO, Fernanda Pires da; OLIVEIRA-ALMEIDA, Janayna. Desigualdade Social, delinquência e depressão: Um estudo com adolescentes em conflito com a lei. **Revista de Salud Publica**: Bogotá, v. 13, n. 1, p. 13-26, fev. 2011. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-602853>. Acesso em: 2 mar. 23.

SOUZA, Luana Alves de; COSTA, Liana Fortunato. A significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade. **PSICO-USF**: São Francisco, v. 18, n. 2, ago. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psuf/a/BwdLKJcsHSJTM6k5Ffw8FqB/>. Acesso em: 3 mar. 24.

STENGEL, Márcia. O exercício da autoridade em famílias com filhos adolescentes. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 17, n. 3, p. 502-521, dez. 2011. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167711682011000300011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 out. 23.

TAKAHARA, Andressa Hithomi; GALERA, Sueli Aparecida Frari; ZANETTI, Ana Carolina Guidorizzi; GONÇALVES, Andréa Martins de Souza; PROTTI-ZANATTA, Simone Terezinha; ZERBETTO, Sônia Regina. A experiência de avós no cuidado ao adolescente que consome substâncias psicoativas. **Escola Anna Nery**: Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 1-8, dez. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/jmYJCzMTNyFBsGCXCzgZgvd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 fev. 24.

TIELLET, Maria do Horto Salles; MAGALHÃES, Josiane; FREITAS, Ildemar da Silva. Potencialidades de reinserção social do adolescente infrator através de atividades de esporte e lazer no centro de atendimento socioeducativo de Cáceres/MT. **Revista Cocar**: Belém, v. 11,

n. 21, p. 230-257, jul. 2017. Disponível em:
<https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/1290>. Acesso em: 2 mar. 23.

TUDGE, Jonathan. A teoria de Urie Bronfenbrenner: Uma teoria contextualista? In: MOREIRA, Lúcia Vaz de Caminha; CARVALHO, Ana Maria A. Carvalho (Orgs.). **Família e educação: Olhares da Psicologia**. Paulinas: São Paulo, 2008, p. 209-231. Disponível em:
https://www.academia.edu/26504642/A_TEORIA_DE_URIE_BRONFENBRENNER_A_teor%C3%ADa_de_Urie_Bronfenbrenner_Uma_teor%C3%ADa_contextualista. Acesso em: 3 mar. 24.

UNICEF. **Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2014**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2017. Disponível em:
<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/homicidios-na-adolescencia-no-brasil-iha-2014>. Acesso em: 3 fev. 24.

VARGAS, Thaíse Lopes Grigolo de. **A medida socioeducativa em meio aberto na visão dos familiares**. 2018. 62 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2018. Disponível em:
https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/20839/DIS_PPGPSICOLOGIA_2018_VARGAS_THAISE.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 3 mar. 24.

VAVASSORI, Mariana Barreto; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. Propostas de redução da maioria penal: a juventude brasileira no fio da navalha?. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 35, n. 4, p. 1188-1205, dez. 2015. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/pcp/a/SSSz78WpDXhnxL7pH73xDx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 3 fev. 24.

VAZ, Beatriz Gomes; MOREIRA, Janice Strivieri Souza. Responsabilização x Responsabilidades: O adolescente autor de ato infracional e a redução da maioria penal. **Psicologia Argumento**: Curitiba, v. 33, n. 82, p. 346-363, set. 2015. Disponível em:
<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/psi-68900>. Acesso em: 3 fev. 24.

VERÍSSIMO, Ramiro. **Desenvolvimento Psicossocial – Erik Erikson**. Faculdade de Medicina do Porto: Porto, 2002. Disponível em:
<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/9133/2/13864.pdf>. Acesso em: 28 jan. 23.

VIEIRA, Danielli. **Correndo pelo certo, vivendo no crime: moral, subjetivação e comensurabilidade na experiência de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas**. 2014. 366 f. Tese (Doutorado). Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014. Disponível em:
<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/129425>. Acesso em: 28 jan. 23.

VIEIRA, Danielli. Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas: Punição, castigos, ortopedias morais e resistências. **Cuadernos de Antropología Social**: Buenos Aires, v. 53, n. 1, p. 153-169, out. 2021. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=180967417010>. Acesso em 2: mar. 23.

WENG, Xue; RAN, Mao-Sheng, CHUI, Wing Hong. Juvenile delinquency in Chinese adolescents: An ecological review of the literature. **Agression and Violent Behavior**: Amsterdã, v. 13, n. 1, p. 26-36, dez. 2016. Disponível em:
<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S135917891630088X>. Acesso em: 3 fev. 24.

ZANE, Valéria Cristina. **Adolescentes em conflito com a lei e suas famílias**. 2010. 203f. Dissertação (Mestrado) - Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Bauru, 2010.

ZANE, Valéria Cristina; MELCHIORI, Lígia Ebner. A rede social de apoio de mães e filhos adolescentes em conflito com a lei. In: VALLE, Tânia G. Martins; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi (Orgs.). **Psicologia do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem**. Editora Intersaberes: Curitiba, 2017, p. 169 – 187.

ZAPPE, Zana Gonçalves; DIAS, Ana Cristina Garcia. Violência e fragilidades nas relações

familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. **Estudos de Psicologia**: Natal, v. 17, n. 3, dez. 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/epsic/a/LhHbkbPWdPjgf43jFXxShZf/>. Acesso em: 3 mar. 24.

APÊNDICE A

Questionário

Identificação

Nome:

Data de Nascimento: / / Data da entrevista: / /

Dados Pessoais

Estado Civil: Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo ()

Filhos: Sim () ou Não ()

Se sim. Quantos? Gênero? Idade?

Escolaridade:

Ocupação:

Renda média familiar:

Número de dependentes financeiros:

Religião:

Dados de Saúde

Acompanhado atualmente por psicólogo () ou psiquiatra ()

Acompanhado previamente por psicólogo () ou psiquiatra ()

Toma medicação: Sim () ou Não ()

Se sim. Quais?

Já consumiu Álcool: Sim () ou Não ()

Se sim. Com qual idade iniciou? Ainda consome? Sim () ou Não ()

Já consumiu substâncias psicoativas: Sim () ou Não ()

Se sim. Quais?

Se sim. Com qual idade iniciou? Ainda consome? Sim () ou Não ()

Dados Familiares

Residia com:

Mantém contato com:

Mãe () Pai () Avós () Irmãos () Tios/Primos () Outros ()

Visitas regulares: Sim () ou Não ()

Se sim. Quem?

Familiar com Histórico Prisional e/ou Medida Socioeducativa: Sim () ou Não ()

Se sim. Quem?

Contexto Socioeducativo

Antecedentes: Sim () ou Não ()

Se sim. Quando? Motivo?

Mês e Ano de Início do Cumprimento da Medida Socioeducativa: /

Motivo?

Mês e Ano de Término Previsto do Cumprimento da Medida Socioeducativa? /

APÊNDICE B

Entrevista

Família

1. O que é família?
2. Qual a importância da família?

Sua família

3. Quem são os integrantes?
4. Como está o relacionamento atualmente?
5. Como era o relacionamento antes do cumprimento da medida socioeducativa?

Pais e Avós

6. Como seus pais são?
7. Como seus avós são?

Adolescente

8. Fale um pouco sobre sua vida.
9. Como você está se sentindo durante o cumprimento da medida?
10. Quais são suas ocupações?
11. Quais são as suas necessidades atuais e os projetos para o futuro?

APÊNDICE C



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
PERNAMBUCO - UNICAP

**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP****DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

Título da Pesquisa: Família na Perspectiva do Adolescente Autor de Ato Infracional: Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano

Pesquisador: Cristina Maria de Souza Brito Dias

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 67768923.6.0000.5206

Instituição Proponente: Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP/PE

Patrocinador Principal: MINISTERIO DA EDUCACAO

APÊNDICE D

TERMO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TALE)

Você está sendo convidado para participar da pesquisa “FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano”. Seus pai/mãe ou responsável legal permitiu que você participasse.

Queremos saber sobre a família na história de vida de adolescentes infratores.

Os participantes desta pesquisa têm de 12 a 18 anos de idade.

Você não precisa participar da pesquisa, é um direito seu e não terá problema se desistir.

A pesquisa será feita na instituição de atendimento socioeducativo, onde você será convidado a dar seu depoimento. Para isso, será usado um questionário e uma entrevista. O decorrer dos encontros é considerado seguro.

Mas, você pode se emocionar durante a entrevista e não querer falar sobre o assunto.

A partir desta pesquisa será possível ajudar profissionais que atendem adolescentes envolvidos em atos infracionais.

Ninguém saberá que você está participando da pesquisa, não falaremos a outras pessoas e nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa vão ser publicados, mas sem identificar o nome dos participantes.

Quando terminarmos a pesquisa, vamos dizer à instituição como ela pode contribuir positivamente no relacionamento com familiares, e iremos lhe apresentar os resultados gerais.

Se você tiver alguma dúvida, você pode nos perguntar. A pesquisadora principal tem contato direto com os profissionais da instituição e pode vir lhe esclarecer pessoalmente.

CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO

Eu _____ aceito participar da pesquisa “FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE INFRATOR: Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano”.

Entendi as coisas boas e ruins que podem acontecer.

Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não” e desistir, sem prejudicar minha relação com a instituição de atendimento socioeducativo.

A pesquisadora tirou minhas dúvidas e conversou com os meus pais ou responsáveis.

Recebi uma cópia deste termo de assentimento, li e concordo em participar da pesquisa.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do PARTICIPANTE

Assinatura da PESQUISADORA

O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – bloco G4 – 6º andar, sala 609 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. telefone: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – endereço eletrônico: cep@unicap.br - Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h - segunda a sexta-feira.

Havendo dúvida/denúncia com relação a condução da pesquisa, deverá ser dirigida ao devido CEP no endereço acima citado.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP
SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte
CEP: 70719-000 - Brasília-DF

APÊNDICE E

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidado como pai/mãe ou responsável legal para concordar com a pesquisa “FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano”.

A participação do menor de idade cujo você é responsável, não é obrigatória.

A qualquer momento você pode retirar seu consentimento.

Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

O objetivo deste estudo é: Investigar o papel do microssistema família na história de vida de adolescentes infratores, na perspectiva destes.

Sua contribuição nesta pesquisa consistirá em autorizar o menor de idade a participar de uma entrevista e questionário sociodemográfico.

A pesquisa não oferece riscos físicos ou psicológicos.

Os benefícios relacionados ao seu consentimento estão associados à melhoria dos relacionamentos entre o adolescente, sua família e comunidade externa, mediados pela instituição.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre a participação.

Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação e cada um receberá um nome fictício para preservar sua identidade.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL (ORIENTADOR)

Nome: Cristina Maria de Souza Brito Dias

Assinatura

Endereço: Rua Almeida Cunha, 245, Bloco G4, Santo Amaro, Recife-PE.

Telefone: (81) 2119 4388 (Secretaria Stricto Sensu UNICAP)

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios do meu consentimento na pesquisa e autorizo a participação do menor de idade que sou pai/mãe ou responsável legal.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura do PAI/MÃE ou RESPONSÁVEL LEGAL

O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – bloco G4 – 6º andar, sala 609 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. telefone: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – endereço eletrônico: cep@unicap.br - Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h - segunda a sexta-feira.

Havendo dúvida / denúncia com relação à condução da pesquisa deverá ser dirigida ao referido CEP no endereço acima citado.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP
SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte
CEP: 70719-000 - Brasília-DF

APÊNDICE F

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: Uma abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano”.

A qualquer momento você pode retirar seu consentimento.

Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

O objetivo deste estudo é: Investigar o papel do microssistema família na história de vida de adolescentes infratores, na perspectiva destes.

A pesquisa não oferece riscos físicos ou psicológicos.

Os benefícios relacionados ao seu consentimento estão associados à melhoria dos relacionamentos entre o adolescente, sua família e comunidade externa, mediados pela instituição.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre a participação.

Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação e cada um receberá um nome fictício para preservar sua identidade.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e o endereço do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL (ORIENTADOR)

Nome: Cristina Maria de Souza Brito Dias

Assinatura

Endereço: Rua Almeida Cunha, 245, Bloco G4, Santo Amaro, Recife-PE.

Telefone: (81) 2119 4388 (Secretaria Stricto Sensu UNICAP)

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios do meu consentimento na pesquisa e autorizo a participação do menor de idade que sou pai/mãe ou responsável legal.

Recife, _____ de _____ de 2023

Assinatura do participante

O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – bloco G4 – 6º andar, sala 609 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. telefone: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – endereço eletrônico: cep@unicap.br – Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h - segunda a sexta-feira.

Havendo dúvida / denúncia com relação à condução da pesquisa deverá ser dirigida ao referido CEP no endereço acima citado.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP
SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte
CEP: 70719-000 - Brasília-DF